



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Junho de 2015 - Ano 17 - nº 602

SUMÁRIO

Decretos.....01

Editais.....06

Leis.....22

Portarias.....25

Administração Indireta.....29

Atos do Legislativo.....29

Final.....31

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.159,
DE 20 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 33.124,00 (Trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

77.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.658,00

324.01.11.01.339034.0824400062502- Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 6.810,00

404.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00

566.01.14.08.339039.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 4.656,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.658,00

328.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 6.810,00

403.01.12.01.339036.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00

564.01.14.08.339030.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 4.656,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.160,
DE 20 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.990,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

549.01.14.06.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 46.990,00

670.01.15.04.449052.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações

parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

551.01.14.06.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 46.990,00

667.01.15.04.339030.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.161,
DE 20 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

45.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

92.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 35.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.162,
DE 20 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

760.06.01.01.339030.2060100582068 – Operação e Manutenção da Fundação Nova São JoãoR\$ 20.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Antonio Luiz Magalhães
- MTb 44.599

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 16.200

Custo por página: R\$ 0,17

Custo Total: R\$ 2.754,00

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

757.06.01.01.319016.2060100582068
– Operação e Manutenção da Fundação Nova São JoãoR\$ 10.000,00
761.06.01.01.339034.2060100582068
– Operação e Manutenção da Fundação Nova São JoãoR\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.164, DE 26 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 46.524,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
584.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 46.524,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

581.01.15.01.339030.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 46.524,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (26/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETO Nº 5.165, DE 28 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
32.01.02.01.449052.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.200,00
151.01.08.01.339030.0412200042004
– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
29.01.02.01.339034.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.200,00
30.01.02.01.339036.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
156.01.08.01.449052.0412200042004
– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do

mês de maio de dois mil e quinze (28/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETO Nº 5.166, DE 28 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 226.600,00 (Duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
20.01.01.02.339039.0515300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
77.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 23.000,00
180.01.08.03.339030.2678200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.000,00
182.01.08.03.339039.2678200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 10.000,00
217.01.09.02.339039.1545200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 15.300,00
434.01.14.01.319013.1212200092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 7.000,00
437.01.14.01.319113.1212200092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.500,00
452.01.14.02.319113.1230600092201
– Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 90.000,00
499.01.14.05.319004.1236500092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 8.000,00
584.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 11.300,00
619.01.15.03.319004.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.000,00
622.01.15.03.339011.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 40.000,00

642.01.15.03.339039.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 8.000,00
664.01.15.04.319013.1030400102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00
688.01.15.05.319113.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administ ativa do GovernoR\$ 7.000,00
19.01.01.02.339036.0515300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
92.01.05.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.000,00
125.01.07.01.339039.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 9.000,00
154.01.08.01.339039.0412200042004
– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.000,00
165.01.08.02.339030.1545200042004
– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.000,00
167.01.08.02.339039.1545200042004
– Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.000,00
229.01.09.03.339036.1545200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 15.300,00
433.01.14.01.319011.1212200092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.500,00
435.01.14.01.319016.1212200092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.000,00
449.01.14.02.319013.1236100092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 5.000,00
450.01.14.02.319016.1236100092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 90.000,00
503.01.14.05.319016.1236500092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 8.000,00
582.01.15.01.339034.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 19.300,00
624.01.15.03.319016.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.000,00
636.01.15.03.339030.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 40.000,00
662.01.15.04.319005.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
665.01.15.04.319016.1030400102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.000,00
687.01.15.05.319016.1030100102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	DECRETO Nº 5.168, DE 02 DE JUNHO DE 2.015	(trinta por cento) de elementos com idade inferior/superior a categoria.	DECRETO Nº 5.169, DE 02 DE JUNHO DE 2.015
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (28/05/2015).	“Oficializa o Regulamento do 7º CONCURSO DE DANÇA JUNINA BABY de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 3.838, de 02/06/2015”	ARTIGO 3º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída do grupo; haverá um cronometrista marcando o tempo.	“Oficializa o Regulamento do 8º CONCURSO DE DANÇA JUNINA MIRIM de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 3.838, de 02/06/2015”
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO Diretora do Departamento de Finanças em Substituição	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	Pontuação e Julgamento ARTIGO 4º: Serão apontados como item de avaliação e classificação: a) precisão rítmica do grupo; b) harmonia do conjunto; c) adequação da música escolhida para acompanhamento; d) figurino adequado a música escolhida.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
DECRETO Nº 5.167, DE 29 DE MAIO DE 2.015 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”	D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 7º CONCURSO DE DANÇA JUNINA BABY, a ser realizado no dia 21 de junho de 2015, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto. ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze (02.06.2015).	ARTIGO 5º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma. ARTIGO 6º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora. ARTIGO 7º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.	D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 8º CONCURSO DE DANÇA JUNINA MIRIM, a ser realizado no dia 21 de junho de 2015, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto. ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze (02.06.2015).
D E C R E T A: ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 818.01.14.02.449052.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 250.500,00 ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação na importância de R\$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais). ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quinze (29/05/2015).	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal 7º CONCURSO DE DANÇA JUNINA BABY REGULAMENTO O 7º Concurso de Dança Junina Baby de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa de São João / 2015, dia 21 de junho de 2015, a partir das 16h30, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista. Participação ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 12 de junho de 2015, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade entre 03 anos completos a 05 anos completos (MII, 1ª e 2ª Fases), desde que estejam matriculados na unidade escolar inscrita. Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável. ARTIGO 2º: Os grupos inscritos terão liberdade de números participantes, mas a coreografia deverá estar dentro do tema junino. Serão permitidos no máximo 30%	Premiação ARTIGO 8º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféu para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos: 1º lugar – R\$ 400,00 e troféu 2º lugar – R\$ 300,00 e troféu 3º lugar – R\$ 200,00 e troféu ARTIGO 9º: Em caso de empate na classificação geral entre os grupos, será adotada como critério de desempate a soma das notas dos Jurados, considerando-se a seguinte ordem: I – precisão rítmica; II – harmonia; III – figurino. ARTIGO 10: No caso de empate do 1º ao 3º lugar, serão priorizados os itens de maior pontuação na avaliação seguindo a ordem do Artigo 9º. ARTIGO 11: Haverá premiação independente do nº de escolas participantes. Em caso de um único participante este receberá o prêmio referente ao 1º lugar. ARTIGO 12: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. São João da Boa Vista, 02 de junho de 2015. JOÃO ROBERTO SIMÕES Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal 8º CONCURSO DE DANÇA JUNINA MIRIM REGULAMENTO O 8º Concurso de Dança Junina Mirim de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa de São João 2015, dia 21 de junho de 2015, a partir das 16h30, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista. Participação ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 12 de junho de 2015, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade entre 6 anos e 08 anos completos, desde que estejam matriculados na unidade escolar inscrita. Parágrafo único: Todos os participantes deverão ser acompanhados por responsável. ARTIGO 2º: Os grupos inscritos terão liberdade de números participantes, mas a coreografia deverá estar dentro do tema junino. Serão permitidos 30% (trinta por cento) de elementos com idade inferior/superior a categoria.

ARTIGO 3º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída do grupo; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e Julgamento

ARTIGO 4º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c) adequação da música escolhida para acompanhamento;
- d) figurino adequado a música escolhida.

ARTIGO 5º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 6º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 8º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:

- 1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
- 2º lugar – R\$ 300,00 e troféu
- 3º lugar – R\$ 200,00 e troféu

ARTIGO 9º: Em caso de empate na classificação geral entre os grupos, será adotada como critério de desempate a soma das notas dos Jurados, considerando-se a seguinte ordem:

- I – precisão rítmica;
- II – harmonia;
- III – figurino.

ARTIGO 10: No caso de empate do 1º ao 3º lugar, serão priorizados os itens de maior pontuação na avaliação seguindo a ordem do Artigo 9º.

ARTIGO 11: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2.015.

JOÃO ROBERTO SIMÕES
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 5.170, DE 02 DE JUNHO DE 2.015

“Oficializa o Regulamento do CONCURSO MISS CAIPIRINHA e MISTER

CAIPIRA 2015 de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 3.838, de 02 /06/2015”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do CONCURSO MISS CAIPIRINHA e MISTER CAIPIRA 2015 DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, a ser realizado no período de comemoração do aniversário da cidade, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze (02.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FESTA DE SÃO JOÃO 2015

CONCURSO MISS CAIPIRINHA E MISTER CAIPIRA 2015 DE SÃO JOAO DA BOA VISTA

REGULAMENTO

1. O Concurso Miss Caipirinha e Mister Caipira da Festa Junina de São João da Boa Vista realiza-se no sábado, dia 20 de junho de 2015, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, às 18h00.

2. DA CATEGORIA E PREMIAÇÃO;

2.1. Haverá 02 (duas) categorias, sendo MASCULINA e FEMININA;

2.2. Os candidatos deverão ter idade de 2 à 14 anos;

2.3. Serão premiados do 1º ao 3º lugares nas categorias acima.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições poderão ser feitas até dia 15 de junho de 2015, no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa, 41A, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00;

3.2. Para participar do Concurso Miss Caipirinha e Mister Caipira o(a) candidato(a) deverá:

3.2.1. Idade de 2 até 14 anos;

3.2.2. Ter espírito caipira;

3.2.3. As inscrições são gratuitas.

3.2.4. A inscrição deverão ser preenchidas completamente.

4. DO JÚRI:

4.1. Conta para apreciação do júri:

- espírito caipira;
- criatividade;
- elaboração e construção do traje.

4.2. O júri será constituído por elementos convidados pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, e da sua decisão não haverá recurso.

5. Os participantes deverão estar acompanhados por responsável.

6. RESULTADO:

6.1. O resultado acontecerá na mesma data no final do evento.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Os três melhores de cada categoria receberão troféus

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2.015

JOÃO ROBERTO SIMÕES
Diretor do Departamento Cultura e Turismo

DECRETO Nº 5.171, DE 02 DE JUNHO DE 2.015

“Oficializa o Regulamento do 10º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 3.838, de 02/06/2015”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 10º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS, a ser realizado no período de comemoração do aniversário da cidade, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze (02.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

10º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

REGULAMENTO

ARTIGO 1º: O 10º Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS”, realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no período de comemoração do aniversário da cidade, tem finalidade cultural e turística, de resgate das tradições de antigas festas juninas locais e de incentivo à criatividade e integração pública.

ARTIGO 2º: A participação no Concurso “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS” é permitida a pessoas físicas, maiores de 15 anos, residentes e domiciliadas em todo Território Nacional.

ARTIGO 3º: As inscrições deverão ser feitas até o dia 12 de junho de 2.015, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro, CEP 13.870-269, São João da Boa Vista-SP.

ARTIGO 4º: Para participar do Concurso, a ficha deverá ser preenchida com letra legível e com os dados completos dos participantes. A falta de um dos dados acarretará no indeferimento do pedido de inscrição.

ARTIGO 5º: A ficha de inscrição deverá conter a discriminação do material e técnica de confecção do cartucho e dos ingredientes utilizados nos doces caseiros.

ARTIGO 6º: Cada inscrito poderá concorrer com no máximo três (03) cartuchos, preenchidos completamente com doces caseiros.

ARTIGO 7º: A entrega do cartucho que deverá estar com o nome do participante etiquetado, deverá ser feita até o dia 16 de junho de 2.015, no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro, até às 16h00. O cartucho ficará exposto no pavilhão do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 19 a 21 de junho de 2015, para votação

do público visitante em urna que estará no local.

ARTIGO 8º: Serão escolhidos 03 (três) melhores cartuchos, por uma Banca Julgadora, que serão premiados com dinheiro e troféus, de acordo com as categorias.

- o mais bonito – R\$ 300,00 e troféu
- o mais criativo – R\$ 300,00 e troféu
- o mais gostoso – R\$ 300,00 e troféu

§ 1º: O “Cartucho Consagração Pública” será escolhido pelo público que visitar a exposição, mediante votação em cédula própria, e que terá como prêmio em dinheiro R\$ 300,00 (trezentos reais) e troféu.

§ 2º: Os Cartuchos mais bonitos, mais criativos e mais gostosos serão escolhidos por 3 jurados representantes da comunidade, escolhidos pelo Departamento de Cultura e Turismo, tendo um único vencedor para cada categoria, através de portaria.

§ 3º: Após a realização da Festa de São João 2015, os cartuchos passarão a fazer parte do acervo do Museu Histórico de São João da Boa Vista, para exposições locais e itinerantes.

ARTIGO 9º: Os participantes, no ato da sua inscrição, concordam com os termos do presente Regulamento, bem como concedem a divulgação de seus nomes, imagem, som de voz, para fins de divulgação publicitária, promocional e/ou institucional deste Concurso, de forma gratuita, para todo o território nacional, através de toda e qualquer mídia, por prazo indeterminado.

ARTIGO 10: Os participantes deste Concurso cedem, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável todos os seus direitos autorais sobre os cartuchos, para sua utilização publicitária, promocional e/ou institucional para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para a divulgação através de qualquer forma ou meio, no Brasil e/ou no exterior, de forma inteiramente gratuita, reservando-se ao participante o direito à citação do seu crédito como autor do cartucho.

ARTIGO 11: Os organizadores deste Concurso não se responsabilizam pelas receitas enviadas pelos participantes, bem como sobre a sua originalidade, criatividade e sobre os direitos autorais de terceiros. Também não serão responsáveis por eventuais cópias, reproduções desautorizadas e/ou plágio realizados por terceiros sobre as receitas e cartuchos participantes.

ARTIGO 12: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2.015.

JOÃO ROBERTO SIMÕES
Diretor Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 5.172,
DE 02 DE JUNHO DE 2.015

“Oficializa o Regulamento do 11º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 3.838, de 02/06/2015”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 11º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL, a ser realizado no dia 21 de junho de 2015, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze (02.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

11º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL

REGULAMENTO

O 11º Concurso de Quadrilha Junina Infantil de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa de São João 2015, dia 21 de junho de 2015, a partir das 16h30, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 12 de junho de 2015, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados,

com participantes com idade entre 09 anos e 10 anos completos, desde que estejam matriculados na unidade escolar inscrita.

Parágrafo único: Todos os participantes deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Cada apresentação deverá constar de no mínimo 12 pares na sua quadrilha. Serão permitidos no máximo 30% (trinta por cento) de elementos com idade inferior a categoria.

ARTIGO 3º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e Julgamento

ARTIGO 4º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c) dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento;
- e) figurino adequado a música escolhida.

ARTIGO 5º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 6º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 8º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:

- 1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
- 2º lugar – R\$ 300,00 e troféu
- 3º lugar – R\$ 200,00 e troféu

ARTIGO 9º: Em caso de empate na classificação geral entre os grupos, será adotada como critério de desempate a soma das notas dos Jurados, considerando-se a seguinte ordem:

- I – precisão rítmica;
- II – harmonia;
- III – figurino.

ARTIGO 10: No caso de empate do 1º ao 3º lugar, serão priorizados os itens de maior pontuação na avaliação seguindo a ordem do Artigo 9º.

ARTIGO 11: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2.015.

JOÃO ROBERTO SIMÕES
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 5.173,
DE 03 DE JUNHO DE 2.015

“Estabelece as atribuições do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: As atribuições do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos serão as seguintes:

- Formalizar contratos, acompanhar seus prazos de execução e vencimento, bem como, quando for o caso, das garantias deles advindas;

- Controlar junto à unidade tomadora do serviço, através dos seus respectivos gestores, o cumprimento dos contratos, analisando as solicitações de aditamentos, prorrogações, rescisões ou distratos;

- Promover o arquivamento dos contratos, após seu encerramento e elaboração por parte dos gestores, dos respectivos termos circunstanciados de recebimento provisório e/ou definitivo do seu objetivo;

- Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pela chefia e/ou diretoria.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS		EDITAL Nº 11/2015	
EDITAL Nº 08/2015		NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO	
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO		A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaza a saúde pública.	
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:		Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.	
O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;		O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.	
A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.		NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:	
JOAQUIM JACINTHO / 10 – 40 – 720 – 1 / 2.432,13 / 41/2015;		LUIS ANTONIO BRAGAGNOLO / 34 – 2 – 22 – 1 / 525/2015;	
PONTO ALTO E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS LTDA / 46 – 5 – 30 – 1 / 223,08 / 42/2015;		JOSÉ GERALDO RAGAZZO / 34 – 24 – 15 – 1 / 538/2015;	
PONTO ALTO E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS LTDA / 46 – 5 – 31 – 1 / 223,08 / 43/2015;		DANIEL DA SILVA HENRIQUE / 39 – 5 – 90 – 1 / 555/2015;	
PONTO ALTO E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS LTDA / 46 – 13 – 20 – 1 / 416,02 / 44/2015;		JOÃO BATISTA DOMINGOS MUNIZ / 12 – 70 – 121 – 1 / 564/2015;	
PONTO ALTO E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS LTDA / 46 – 13 – 21 – 1 / 324,18 / 45/2015;		HELIO PAIVA / 13 – 8 – 340 – 1 / 571/2015;	
MOISES ROMÃO NORONHA E OUTRA / 46 – 11 – 22 – 1 / 311,43 / 46/2015;		ROBSON BELMAR LATANSA / 13 – 121 – 1 – 1 / 592/2015;	
E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 – 136 – 3 – 1 / 348,56 / 47/2015;		ELIZABETH MARIA CAMPEDELLI / 19 – 16 – 40 – 1 / 593/2015;	
FABRICIO ANTONIO ROSSI / 34 – 25 – 21 – 1 / 418,28 / 48/2015;		ANDREA PEREIRA DE PAULA / 21 – 6 – 511 – 1 / 596/2015;	
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO		MARIA SILVIA BLASI DE ALENCAR / 21 – 6 – 650 – 1 / 597/2015;	
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,		SONIA MARIA BLANCO GALLI / 24 – 29 – 70 – 1 / 616/2015;	
Agricultura e Abastecimento		JOSE HAMILTON ANSANI / 40 – 3 – 2 – 1 / 628/2015;	
		JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO	
		Diretor do Depto. de Meio Ambiente,	
		Agricultura e Abastecimento	
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.	
		PUBLIQUE-SE	
		Proc.141/2015-11 MARIA APARECIDA MATIELO RIBEIRO GOMES	
		Praça Bento Gonçalves nº30 – Rosário – São João da Boa Vista - SP	
		Em 25/05/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12264/AL, sem que o mesmo fosse recebido.	
		Publique-se.	
		Proc.140/2015-11 ARMANDO GOMES	
		Rua Bento Gonçalves nº30 – São João da Boa Vista - SP	
		Em 25/05/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12256/AL, sem que o mesmo fosse recebido.	
		Publique-se.	
		Proc.168/2015-11 RODOLFO NATALINO SIBIN	
		Rua Francisco Marim nº139 – Vila Conceição - São João da Boa Vista - SP	
		Em 18/05/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12296/AL, sem que o mesmo fosse recebido.	
		Publique-se.	
		Proc.142/2015-11 JOSE GERALDO CAUDURO	
		Rua Major Juca Neto nº69 – Santo André - São João da Boa Vista - SP	
		Em 28/05/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12266/AL, sem que o mesmo fosse recebido.	
		Publique-se.	
		Proc.150/2015-11 MARIANA NUNES MUCIN	
		Rua Maurício Betito nº150 – Jd. das Acácias - São João da Boa Vista - SP	
		Em 28/05/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12275/AL, sem que o mesmo fosse recebido.	
		Publique-se.	
		Proc.171/2015-11 VERA LUCIA GODOY PIMENTA DOMINGUES	
		Rua Hugo Sarmento nº354 - São João da Boa Vista - SP	
		Em 01/06/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12901/AL, sem que o mesmo fosse recebido.	
		Publique-se.	
		Proc.179/2015-11 ACACIO MENDES	
		Rua Prudente de Moraes nº298 – São João da Boa Vista - SP	
		Em 01/06/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12910/AL, sem que o mesmo fosse recebido.	
		Publique-se.	
		Proc.162/2015-11 VERA LUCIA JORGE	
		Rua Rosário Mazzi nº353 – Jd. das Hortências - São João da Boa Vista - SP	
		Em 05/06/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12287/AL, sem que o mesmo fosse recebido.	
		Publique-se.	
		Proc.184/2015-11 LEONIDAS BORGES	
		Rua Bernardino de Campos nº35 – São João da Boa Vista - SP	
		Em 03/06/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12913/AL, sem que o mesmo fosse recebido.	
		Publique-se.	
		Proc.175/2015-11 ARIovaldo RIBEIRO NOVAES	
		Rua João Panocchia Filho nº21, casa C – Guarulhos - SP	
		Em 01/06/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12906/AL, sem que o mesmo fosse recebido.	
		Publique-se.	
		De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -	
		Proc.173-2015-11- DORIVAL APARECIDO CENZI	
		Rua Manoel Esteves Cabrera Nº138 - Vila Valentim - São João da Boa Vista - SP	
		Em 20/05/2015 lavrado auto de Infração nº2015/AL, falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel no endereço acima citado. Cadastro 7.21.9. Quintal sujo, lixo, entulho, cão descuidado etc. Problema verificado por agente de Vigilância Animal.	
		Publique-se.	
		Proc.191-2015-11- JOSE LAZARO DA SILVA	
		Rua Santa Inês Nº36 – Alto da Boa Vista - São João da Boa Vista - SP	
		Em 02/06/2015 lavrado auto de Infração nº12921/AL, falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel, mau cheiro, no endereço acima citado.	
		Publique-se.	
		Proc.185-2015-11- PEDRO MALAQUIAS DE FARIA	
		Rua Profª Esmeralda S. Anastácio Nº495 – Andradadas - MG	
		Em 21/05/2015 lavrado auto de Infração nº12912/AL, possíveis criadouros de vetores transmissores de doenças no imóvel à Rua Israel Vieira Ferreira.	
		Publique-se.	
		Proc.184-2015-11- LEONIDAS BORGES	
		Rua Bernardino de Campos Nº35 -São João da Boa Vista - SP	
		Em 21/05/2015 lavrado auto de Infração nº12913/AL, falta de	

manutenção das condições higiênicas do imóvel.
Publique-se.

Proc.183-2015-11- FRANCISCO JOSE MACEDO FILHO
Rua Antonio Batista Nº312 - Vila Valentim - São João da Boa Vista - SP
Em 21/05/2015 lavrado auto de Infração nº12914/AL, manter imóvel à Rua Amelia Michelazzo Penha nº 446, com mato alto e sujeira.
Publique-se.

Proc.182-2015-11- OLAERCIO CAVALARI
Rua Julio Michelazzo Nº356 – Nossa Srª Fátima - São João da Boa Vista - SP
Em 22/05/2015 lavrado auto de Infração nº12915/AL, manter imóvel com mato alto, sujidade, criadouros de mosquitos.
Publique-se.

Proc.181-2015-11- ANESIO CARVALHO DE ARAUJO
Rua Prof. Jose Torres Homem Nº656 - Santos - SP
Em 28/05/2015 lavrado auto de Infração nº12917/AL, falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel à Rua Jose Primola nº 185.
Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78:

Proc. 172/2015-11 - RONALDO RIBEIRO.
Rua Júlio Amaral Carvalho nº 165 Butantã - São Paulo-SP CEP 05547-000
Em 20/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12903/AL, manter imóvel fechado com piscina sem manutenção à Avenida Durval Nicolau nº2161, cadastro nº21.47.1, propiciando a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades, problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental.
Publique-se.

Proc.175-2015-11- ARIOVALDO RIBEIRO NOVAES.
Rua João Pannochia Filho nº21 Casa C – Guarulhos - SP- CEP- 07073-090
Em 20/05/2015 lavrado Auto de Infração 12906/AL- manter imóvel com falta de manutenção de piscina e água parada em laje à Rua Dep. Campos Vergal nº 882.
Publique-se.

Proc.176-2015-11- ALAOR JOSÉ FRANCO MOREIRA.
Rua João Batista Sérgio nº 153 – São João da Boa Vista - SP CEP- 13872-245

Em 20/05/2015 lavrado Auto de Infração 12907/AL- manter imóvel com falta de manutenção das condições higiênicas. Imóvel cadastro nº 36.28.30.
Publique-se.

Proc.177-2015-11- JOSÉ BELARMINO DE CARVALHO.
Rua Monteiro Lobato nº 432 - Vila Nova Poços de Caldas - MG CEP 37001-010.

Em 20/05/2015 lavrado Auto de Infração 12908/AL- manter imóvel com falta de manutenção das condições higiênicas.
Publique-se.

Proc. 178-2015-11- FERNADO FERREIRA BEZERRA.
Rua Ovídio Bassi nº 46 - Jardim Amélia - São João da Boa Vista - SP
Em 20/05/2015 lavrado Auto de Infração 12909/AL- manter imóvel com falta de manutenção das condições higiênicas à Rua Riachuelo cadastro nº 2.33.268.
Publique-se.

Proc. 179-2015-11- ACÁCIO MENDES
Rua Prudente de Moraes nº 298 - São João da Boa Vista - SP
Em 21/05/2015 lavrado Auto de Infração 12910/AL- manter imóvel com falta de manutenção das condições higiênicas e piscina sem manutenção, à Rua Riachuelo cadastro nº 2.33.268.
Publique-se.

Proc. 180-2015-11- MARCIA REGINA DA SILVA.
Rua Luiz Gonzaga de Godoy nº 68 – Santa Clara - São João da Boa Vista - SP
Em 21/05/2015 lavrado Auto de Infração 12911/AL- manter imóvel com falta de manutenção das calhas entupidas e acúmulo em saída de água, à Rua Riachuelo cadastro nº 2.33.268.
Publique-se.

Proc. 186-2015-11- PAULO CESAR MANGUCCI
Rua Leôncio Azevedo Rezende nº 291 – Recanto do Lago - São João da Boa Vista - SP
Em 22/05/2015 lavrado Auto de Infração 12916/AL- manter imóvel com caixa d’água destampada, lata e outros possíveis criadouros de mosquitos à Rua Antônio Augusto J. Sebilla.
Publique-se.

Proc. 187-2015-11- GIANCARLO DECICCO
Rua Silvestre Vasconcelos Calmon nº 600, apto 600 bl. B – V. Pedro Moreira - Guarulhos - SP
Em 29/05/2015 lavrado Auto de Infração 12918/AL e AIPM 4284/AD- manter imóvel com falta de manutenção das condições higiênicas e piscina sem manutenção à Rua Marechal Deodoro nº 64.
Publique-se.

Proc. 189-2015-11- NORIVAL QUESSA
Rua Cap. José Alexandre nº 113 – Centro – São João da Boa Vista - SP
Em 01/06/2015 lavrado Auto de Infração 12920/AL - manter imóvel com falta de manutenção das condições higiênicas, mato alto, pneus e piscina sem manutenção à Rua General Osório nº 769.
Publique-se.

Proc. 188-2015-11- HEZION JAIZON LEANDRINO DE OLIVEIRA
Rua Antonio Jacinto Cabral Vasconcelos nº 45 – Vila Fleming – São João da Boa Vista - SP
Em 01/06/2015 lavrado Auto de Infração 12919/AL - manter imóvel com falta de manutenção das condições higiênicas à Rua Cotovia nº 76.
Publique-se.

Proc. 190-2015-11- FLAVIO DOS SANTOS COSTA
Rua Olinda Agatão de Souza nº 150 – São João da Boa Vista - SP
Em 02/06/2015 lavrado Auto de Infração 12922/AL - manter imóvel com falta de manutenção das condições higiênicas.
Publique-se.

De acordo com Artigos 11, 12 e 14 incisos III, IV e VI e 15 da Lei 10083 de 23/09/1998 e 334 Parágrafo único e artigo 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e artigo 12 e 14 da Lei 10083/98. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc.171/2015- 11 VERA LUCIA GODOY PIMENTA DOMINGUES
Rua Hugo Sarmento nº354 - São João da Boa Vista –SP
Em 13/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12901/AL, manter 02 cães soltos na via pública na Rua Claudio Ciacco nº197 - Jardim Santarém, causando incomodo à terceiros. Problema verificado pelo agente de Controle Animal.
Publique-se.

Proc .174-2015-11- MANOEL QUIRINO
Rua Fernando Marioto nº66 - Jd. Novo Horizonte – São João da Boa Vista - SP
Em 20/05/2015 lavrado Auto de Infração 12905/AL-manter animal “cão”, cor mel, porte grande, solto na via pública, causando incomodo à Terceiros. Problema verificado pela agente de Controle Animal. Imóvel cadastro nº 16.681.40.1

Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 99/2015-11 – Renato Mazzi Júnior e Ronaldo Courelli Mazzi.
Rua Benedito Araújo nº653 – Perpetuo Socorro – São João da Boa Vista - SP O indeferimento do recurso em 26/05/2015 – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa datado de 27/03/2015.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
11/03/2015

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário –CRMV -4886/SP
Coordenador

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0001/15-04 – São João Extintores Ltda, CNPJ: 60.095.494/0001-67, situado à Rua José Aguiar nº 98, São Lázaro, São João da Boa Vista – SP
Elaborado A.I.P. nº 0260 série AD em 08/06/2015.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0001/15-04 – São João Extintores Ltda, CNPJ: 60.095.494/0001-67, situado à José Aguiar, 98 – São Lázaro – São João da Boa Vista – SP.
Indeferido recurso referente A.I nº 180 série AL em 06/05/2015 com prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLUÇÃO nº 050, de 21 de maio de 2.014.

Dispõe sobre aprovação da Execução Financeira do Plano Municipal de Assistência Social/ 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2.015, no uso da

competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação a execução financeira do plano municipal de assistência social do ano de 2014 – PMAS/SP.

Art. 2º - Aprovar - por unanimidade - a execução financeira do plano municipal de assistência social do ano de 2014 – PMAS/SP.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2.015.

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2.015.

Silmara Cardenal Castilho
Presidente do CMAS

EDITAL N.º 005/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, TORNA PÚBLICO o Resultado Final dos candidatos do Processo Eletivo nº 01/2015 para o cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 2016/2020, e, CONVOCA os candidatos aprovados na prova escrita para as demais etapas do processo seletivo.

1. Aqueles que alcançaram o percentual igual ou superior a 40 (quarenta) na parte I e II das questões estão habilitados para participar do processo eleitoral.

2. O candidato não habilitado será excluído do processo de escolha.

3. Havendo empate na última colocação da lista geral, todos os candidatos nessas condições poderão participar do processo eleitoral.

4. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

5. O recurso deverá ser interposto, mediante protocolo, por petição endereçada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Departamento Municipal de Assistência Social, acompanhado das razões de seu inconformismo devendo constar, obrigatoriamente: nome do candidato, n.º do documento de identidade e endereço.

6. O recurso interposto fora do prazo previsto não será conhecido.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Capítulo.

Nº Inscrição	CANDIDATOS	PONTOS	RESULTADO
016	Ana Carolina Cabral do Nascimento	5,4	Habilitada
018	Ana Claudia Cristiane Ferraz	6,6	Habilitada
021	Ana Maria dos Santos	5,4	Habilitada
025	Ana Paula Nogueira	5,1	Habilitada
020	Batilha Nery Antonio	4,8	Habilitada
011	Daniela Batista Menezes Silva	5,1	Habilitada
005	Francisco Ardelio Rigonelli Guidi	4,2	Habilitado
010	Gisele Cristina Scavarelli	3,6	Habilitada
007	Marília Paula Misael Barbosa	5,1	Habilitada
012	Patrícia Consentino Silva	5,7	Habilitada
017	Vivian Inácio da Rosa	4,2	Habilitada
002	34.121.592-2	-	Não habilitado
006	36.617.807-6	-	Não habilitado
014	23.613.582-X	-	Não habilitado
003	32.172.641-8	-	Não habilitado
009	15.689.016-1	-	Não habilitado
013	47.093.938-2	-	Não habilitado
026	28.388.703-5	-	Não habilitado
015	21.846.996-2	-	Não habilitado
004	11.579.950	-	Não habilitado
001	16.863.787-X	-	Não habilitado
008	21.586.301-X	-	Não habilitado
024	17.958.926	-	Não habilitado

São João da Boa Vista, 19 de maio de 2.015

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidente do CMDCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato n.º: 117/15

Contratado: CSB Promoções Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do Artista Rodrigo Branco para realização de grafite em paredes e muros, em locais escolhidos e autorizados durante a X Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 03/06/15 a 30/06/15

Contrato n.º: 121/15

Contratado: Beca Cine Video & Eventos Artísticos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do Artista Martin Lucas Florio para a realização de grafite em paredes e muros, em locais escolhidos e autorizados durante a Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 03/06/15 a 30/06/15

Contrato n.º: 126/15

Contratado: Rosangela Dorazio Brockhausen
Objeto: Fornecimento de arquivo de obra de arte a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 2.500,00
Prazo: de 03/06/15 a 30/06/15

Contrato n.º: 127/15

Contratado: Márcia Leite Xavier
Objeto: Fornecimento de arquivo de obra de arte a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 3.000,00
Prazo: de 03/06/15 a 30/06/15

Contrato n.º: 132/15

Contratado: Beca Cine Video & Eventos Artísticos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do Artista Fábio Cobiaco para fornecimento de arquivo de obra de arte a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 03/06/15 a 30/06/15

Contrato n.º: 133/15

Contratado: Beca Cine Video & Eventos Artísticos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do Artista José Gilberto Sibin para fornecimento de fotografia a ser exposta em outdoor durante a Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 2.500,00
Prazo: de 03/06/15 a 30/06/15

Contrato n.º: 144/15

Contratado: Beca Cine Video & Eventos Artísticos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do Artista Maíke Thiago Lenin Teixeira da Costa Santos para Intervenção urbana com exposição de escultura na Praça Benedito Galli e no Skate Plaza,

durante a Semana Fernando Furlanetto.
Valor: R\$ 2.000,00
Prazo: de 03/06/15 a 30/06/15

Contrato n.º: 161/15

Contratado: Editora da Educação, Cultura e Eventos Ltda me
Objeto: Contratação de empresa jornalística para veicular em mídia impressa o informativo do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, com o intuito de dar aos servidores, profissionais e munícipes maior publicidade sobre os atos e eventos oferecidos pelo Departamento de Educação.
Valor: R\$ 4.710,00
Prazo: de 01/07/15 a 31/12/15
Assinatura: 25/05/15

Contrato n.º: 162/15

Contratado: Aline Nicacio Me
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 20.648,50
Prazo: de 26/05/15 a 25/05/16

Contrato n.º: 163/15

Contratado: Cimentolandia Comércio e representação de Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 45.753,50
Prazo: de 26/05/15 a 25/05/16

Contrato nº.: 164/15 Contratado: Casa de Carnes Geremias e Mariano LTDA ME Objeto: Aquisição de Carnes diversas. Valor: R\$ 28.169,28 Prazo: de 28/05/15 a 31/12/15	Prazo: de 03/06/15 a 30/11/15	CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2013	data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.
Contrato nº.: 165/15 Contratado: C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA ME Objeto: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em copiadoras do municio de São João da Boa Vista Valor: R\$ 13.680,00 Prazo: de 29/05/15 a 28/05/16	Contrato nº.: 157/13 TA 03/15 Contratado: SALUTE GESTÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 153/13, referente a Serviços de análise de macroprocessos e implantação de Apoio Tecnológico às Unidades de Saúde do Município de São João da Boa Vista/SP. Aditamento: alteração de projeto e valor Valor: R\$ 36.554,37 Prazo: de 28/05/15 a 13/11/15	Assistente de Desenvolvimento da Infância	COZINHEIRO
Contrato nº.: 166/15 Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Objeto: Serviços de seguro de veículos da frota da Prefeitura Municipal Valor: R\$ 58.000,00 Prazo: de 02/06/15 a 01/06/16	Contrato nº.: 127/11 TA 06/15 Contratado: Construtora Etapa LTDA Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº. 127/11, referente a contratação de empresa especializada para efetuar o projeto de verticalização e mudança geométrica dos taludes das células do aterro sanitário, a fim de aumentar sua vida útil em 18 meses e readequação do projeto de encerramento do aterro a este novo formato. Aditamento: prazo, serviços e valor Valor: R\$ 123.409,81 Prazo: de 29/01/15 a 28/08/15 Assinatura: 01/06/15	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.	CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 41º MARI CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA – RG: 32.336.652-1 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze (10/06/2015).
Contrato nº.: 167/15 Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE Objeto: Capacitação pedagógica da rede municipal de ensino do município de São João da Boa Vista Valor: R\$ 83.1926,15 Prazo: de 01/05/15 a 31/12/15 Assinatura: 03/06/2015	Contrato nº.: 043/15 TA 01/15 Contratado: Constructo Engenharia e Incorporação LTDA ME Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 043/15, referente a prestação de serviços de instalações elétricas na Unidade de Pronto Atendimento. Aditamento: valor Valor: R\$ 33.977,16 Prazo: de 03/06/15 a 30/08/15	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal SIDINARA FONSECA Diretora do Depto. de Recursos Humanos
Contrato nº.: 168/15 Contratado: BERTOOGNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Objeto: Contratação de advogado autônomo e/ou sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em situações e causas de maior complexidade, assim definida pela Administração Municipal Valor: R\$ 76.800,00 Prazo: de 03/06/15 a 02/06/16	Contrato nº.: 050/13 TA 04/15 Contratado: Center Prestadora de Serviços LTDA Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 050/13, para fornecimento de link dedicado de internet. Aditamento: prazo, valor e quantidade Valor: R\$ 11.946,84 Prazo: de 15/04/15 a 14/04/16 Assinatura: 03/06/15	CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 74º ANA CAROLINE CANDIDO FRANQUILINO – RG 42.230.401-3 75º TAWANA CRISTINA TEODORO NOVAES –RG 48.867.056-1	MARIA HELENA ANGELINI SANTANA Diretora em Substituição do Depto. de Educação
Contrato nº.: 169/15 Contratado: INTEGRIS - ASSESSORIA, CONS. E SERVIÇOS S/S LTDA - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, visando efetuar análise, elaboração e geração de simulações de impacto orçamentário e financeiro, de forma a fundamentar estudo de viabilidade técnica de possível modificação na estrutura da carreira dos cerca de 510 (quinhentos e dez) servidores públicos municipais constantes do quadro de profissionais do magistério da educação. Valor: R\$ 70.000,00	Contrato nº.: 043/15 TA 01/15 Contratado: Constructo Engenharia e Incorporação LTDA ME Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 043/15, referente a prestação de serviços de instalações elétricas na Unidade de Pronto Atendimento. Aditamento: valor Valor: R\$ 33.977,16 Prazo: de 03/06/15 a 30/08/15	PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2011	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 02/2011
	Contrato nº.: 050/13 TA 04/15 Contratado: Center Prestadora de Serviços LTDA Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 050/13, para fornecimento de link dedicado de internet. Aditamento: prazo, valor e quantidade Valor: R\$ 11.946,84 Prazo: de 15/04/15 a 14/04/16 Assinatura: 03/06/15	PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2012	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
	Contrato nº.: 050/13 TA 04/15 Contratado: Center Prestadora de Serviços LTDA Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 050/13, para fornecimento de link dedicado de internet. Aditamento: prazo, valor e quantidade Valor: R\$ 11.946,84 Prazo: de 15/04/15 a 14/04/16 Assinatura: 03/06/15	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, TORNA SEM EFEITOS o Edital de Convocação do Concurso Público –PMSJBV N.º 02/2011, o qual convoca, respectivamente, o 9º e o 10ª colocados para o cargo de Professor de Ensino Infantil, publicado no Jornal Oficial N.º 601, de 29 de maio de 2015.
	Contrato nº.: 050/13 TA 04/15 Contratado: Center Prestadora de Serviços LTDA Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 050/13, para fornecimento de link dedicado de internet. Aditamento: prazo, valor e quantidade Valor: R\$ 11.946,84 Prazo: de 15/04/15 a 14/04/16 Assinatura: 03/06/15	PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2012	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de 2015 (15/06/2015).
	Contrato nº.: 050/13 TA 04/15 Contratado: Center Prestadora de Serviços LTDA Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 050/13, para fornecimento de link dedicado de internet. Aditamento: prazo, valor e quantidade Valor: R\$ 11.946,84 Prazo: de 15/04/15 a 14/04/16 Assinatura: 03/06/15	COZINHEIRO (A)	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal
	Contrato nº.: 050/13 TA 04/15 Contratado: Center Prestadora de Serviços LTDA Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 050/13, para fornecimento de link dedicado de internet. Aditamento: prazo, valor e quantidade Valor: R\$ 11.946,84 Prazo: de 15/04/15 a 14/04/16 Assinatura: 03/06/15	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2014
	Contrato nº.: 050/13 TA 04/15 Contratado: Center Prestadora de Serviços LTDA Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 050/13, para fornecimento de link dedicado de internet. Aditamento: prazo, valor e quantidade Valor: R\$ 11.946,84 Prazo: de 15/04/15 a 14/04/16 Assinatura: 03/06/15	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Cozinheiro . O prazo para o comparecimento é de 16/06/2015 a 18/06/2015.	ENFERMEIRO
	Contrato nº.: 050/13 TA 04/15 Contratado: Center Prestadora de Serviços LTDA Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 050/13, para fornecimento de link dedicado de internet. Aditamento: prazo, valor e quantidade Valor: R\$ 11.946,84 Prazo: de 15/04/15 a 14/04/16 Assinatura: 03/06/15	O não comparecimento até a	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
	Contrato nº.: 050/13 TA 04/15 Contratado: Center Prestadora de Serviços LTDA Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 050/13, para fornecimento de link dedicado de internet. Aditamento: prazo, valor e quantidade Valor: R\$ 11.946,84 Prazo: de 15/04/15 a 14/04/16 Assinatura: 03/06/15		A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de n.º

01/2014, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 16/06/2015 a 18/06/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

07ºELIZABETH AUREGLIETTI BRANDI – RG 47.474.269-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze (10/06/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora Departamento de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 05/2014

Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionada, para comparecer, no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 16/06/2015 a 18/06/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o

próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

24º NATÁLIA JANAINA FERREIRA – RG: 42.972.497-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze (10/06/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2011

Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do

Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2011 para o cargo de Professor de Ensino Infantil conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º THALITA CARLA MENATO SANTANA R G : 41.669.246-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze (10/06/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Edital de Retificação do Resultado Final das Provas Objetivas, Prático-Profissional e Títulos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, **RETIFICA** o Edital de Resultado Final publicado em 29 de maio de 2015, cuja classificação final para o cargo 302 – Procurador, foi publicada erroneamente, em razão de um lapso no momento do processamento do resultado final, conforme itens e disposições do presente Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO
- 1.1. Em cumprimento ao item 8.5. do Edital de Abertura, a lista publicada através do Anexo I, especificamente para o cargo 302 – Procurador, leia-se como segue e não como constou:

302 Procurador

Inscrição	Nome	Objetiva	Prático-Profis.	Títulos	Total	Classificação
1800167	EVERTON SOARES LEOCADIO	79,41	10,00	NE	89,41	1
1800071	PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	73,53	10,00	2	85,53	2
1800023	RENATA MOYSES CASSIANO	73,53	9,00	2	84,53	3
1800122	ANALU BRUNELE MARCON	73,53	8,50	2	84,03	4
1800043	FILIFE DE FREITAS RAMOS PIRES	73,53	8,00	2	83,53	5
1800090	RODRIGO ANTONIO DO PRADO	73,53	10,00	NE	83,53	6
1800109	LETICIA BULDRINI DE ALENCAR	73,53	8,50	NE	82,03	7
1800068	RAFAELA MARIA AMARAL BASTOS	70,59	9,00	2	81,59	8
1800077	DANILO JUSTINO GARCIA	70,59	8,50	2	81,09	9
1800159	OLAVO FERREIRA MARTINS NETO	70,59	8,00	2	80,59	10
1800171	LUCAS BARBOSA RICETTI	70,59	9,50	NE	80,09	11

1800172	JOAQUIM VALENTIM DO NASCIMENTO NETO	67,65	9,00	2	78,65	12
1800087	FERNANDO YAZBEK ZAZINI	73,53	5,00	NE	78,53	13
1800137	ANELITA GIOVANA ALVARENGA	67,65	8,00	2	77,65	14
1800120	LUCILENE TSUCHIYA LIMA	64,71	9,50	2	76,21	15
1800150	PAULO SÉRGIO HERCULANO	64,71	8,50	2	75,21	16
1800105	ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONÇALVES	64,71	8,00	2	74,71	17
1800008	EDUARDO PALMIERI TORQUATO	67,65	5,00	2	74,65	18
1800076	WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	64,71	8,50	NE	73,21	19
1800011	RENATO POLLA BRONZE DE SOUZA	64,71	8,00	NE	72,71	20
1800059	AMAURY CESAR PEREIRA MORAIS DA SILVA	64,71	7,50	NE	72,21	21
1800085	JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES	64,71	7,00	NE	71,71	22

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, Prático-Profissional e Títulos.

2.2. A classificação para o cargo 302 – Procurador, conforme retificada neste Edital, fica devidamente homologada nesta data.

São João da Boa Vista, 15 de junho de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Saúde	Resp. Técnico: Eduardo Maniassi dos S.Mattos – CAU A35659-0	Publique-se.\anbb\	Rua Eisleben C.C.Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/SP
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Proc.1106/15 - Eng ^a – Fabio André	Proc. 163/15 - Hotel Mansão dos Nobres Ltda	Em 27/05/15, elaborado AI nº 12692/AL conf. Art. 122, inc. XIX da Lei 10.083/98, c/c art 394, § 1º e 3º do Decreto Estadual nº 12
APROVAÇÃO DE PROJETO	Gião de Pontes	Rua João Paulo II, nº 55 A – Santo Antonio – SJBV/SP	342/78, c/c art. 8º do Decreto 986 de 21/10/69.
Proc. 3059/14 - Eng ^a – Giana Fialho Mazzi	Avenida Elias Tavares Pinho (Av. 1) nº 64 – Lote 2 – Quadra N – Jardim Santarém – SJBV/SP	Em 26/05/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3308/AF ref. AIPMulta nº 05182/AD.	Publique-se.\anbb\
Rua Quatorze de Julho, nº 637 – Vila Conrado – SJBV/SP	Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati– CREA 5061317539	Publique-se.\anbb\	
Resp. Técnico: Helier Luis Leoncini Mazzi – CREA 040030851	Publique-se.\anbb\	Proc. 164/15 – Rey Quimica Industria e Comércio de Produtos Químicos Ltda ME	Proc. 215/15 – Gring’s & Filhos Ltda.
Publique-se.\anbb\	Proc.980/15 - Eng ^a – Manoel Reinato Rocha	Rua Eng.º Amado dos Santos, nº 166 – Jd. Recanto das Águas – SJBV/ SP	Rua Eisleben C.C.Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/SP
Proc. 1452/14 - Eng ^a – Centro de Convivência para Idosos Cuidando em Casa Ltda ME	Rua Oscar Janson, nº 122 – Centro – SJBV/SP	Rua Eng.º Amado dos Santos, nº 166 – Jd. Recanto das Águas – SJBV/ SP	Em 27/05/15, elaborado AI nº 12689/AL conf. Art. 122, inc. XIX da Lei 10.083/98, c/c art 394, § 1º e 3º do Decreto Estadual nº 12
Avenida São Jorge, nº 100 – Jd. Aeroporto Eldorado – SJBV/SP	Resp. Técnico: Paulo Afonso do Lago – CREA 040044777-3	Em 26/05/15, elaborado AIPA nº 05205/AD.	342/78, c/c art. 8º do Decreto 986 de 21/10/69.
Resp. Técnico: Juarez Garzon Rehder – CREA 122.923/D	Publique-se.	Publique-se.\anbb\	Publique-se.\anbb\
Publique-se.\anbb\	PUBLIQUE-SE	Proc. 212/15 – Gring’s & Filhos Ltda.	Proc. 199/15 - Flávio Franciolli & Outra A/C Bruno A. Franciolli
Proc. 1400/13 - Eng ^a – Carlos Cezar Moreira	Proc. 208/15 - João Silva Lemes/ Corina Félix Lemes	Rua Eisleben C.C.Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/SP	Rua Onofre Osório dos Reis, nº 42 – Santo Antonio – SJBV/SP
Rua João Bonfante Tianse, esq. Com Rua Herminio Assalin e com a Rua Alceu Batista, Quadra L – Jardim das Tulipas – SJBV/SP	Rua João Ferreira Varzim, nº 36 – Vila Valentim – SJBV/SP	Em 27/05/15, elaborado AI nº 12690/AL conf. Art. 122, inc. XIX da Lei 10.083/98, c/c art 394, § 1º e 3º do Decreto Estadual nº 12	Em 08/06/15, elaborado AIPMulta nº 05207/AD no valor de R\$ 2.001,32 ref. AI Nº 13031/AL.
Resp. Técnico: Fabio Luiz da Cruz – CREA 5062543646	Em 27/05/15, elaborado AI nº 13036/AL conf. Art. 18, 21 da Lei Estadual nº 10.083/98; 2º, 9º e § 1º, 12 inciso III, 570 inciso XXV, XXX do Decreto Estadual 12.342/78; 12 parágrafo único da Portaria 2914/11 M.S.	342/78, c/c art. 8º do Decreto 986 de 21/10/69.	Publique-se.
Publique-se.\anbb\	Publique-se.	Publique-se.\anbb\	
Proc. 422/15 - Eng ^a – Maria Imaculada Merlin de Carvalho	Proc. 209/15 - Gring’s & Filhos Ltda	Proc. 213/15 – Gring’s & Filhos Ltda.	Proc. 216/15 – José Luiz Puglia
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 652 (antigo nº 144) – Jardim Santo André – SJBV/SP	Rua Eisleben Cereja Correa Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/ SP	Rua Eisleben C.C.Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/SP	Rua Saldanha Marinho, nº 431 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Luis Phillip Ferreira de Araújo – CAU 74596-0	Em 26/05/15, elaborado AI nº 13029/AL conf. Art. 122 inciso XIX da Lei nº 10.083/98, c/c as alíneas e, f, g. do item 3.1 da Resolução RDC nº 256/2002 da Anvisa, itens 3.1.3 e 3.1.5 da Resolução nº 360/2003 e itens 3.1, 3.2.4 e 3.2.1 da Resolução RDC nº 54/ 2012 também da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Em 27/05/15, elaborado AI nº 12691/AL conf. Art. 122, inc. XIX da Lei 10.083/98, c/c art 394, § 1º e 3º do Decreto Estadual nº 12	Em 08/06/15, elaborado AI nº 13037/AL conf. artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei nº 10.083 de 23/09/98.
Proc. 755/15 - Eng ^a – 2 R 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda		342/78, c/c art. 8º do Decreto 986 de 21/10/69.	Publique-se.\apccc/
Avenida Durval Nicolau, esquina com Antonio Catini – antiga Rua Dez – lote 01 – Quadra B – SJBV/SP		Publique-se.\anbb\	ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
		Proc. 214/15 – Gring’s & Filhos Ltda.	Proc. 116/15 – Damed Comércio, Importação e Exportação de Medicamentos Eireli - ME

Rua São João, nº 413 – Sala 07 – Centro – SJBV/SP Em 26/05/15 arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade. Publique-se.	Em 29/05/15 processo arquivado após regularização da atividade na Vigilância Sanitária. Publique-se.\anbb\	Proc. 539/10 E 540/11 – Rogerio Pagliarini ME Avenida Rodrigues Alves, nº 420 - Rosário – SJBV/SP. Publique-se.\anbb\	Rua José Garcia da Silva Filho, nº 1775 B – Jardim Primavera – SJBV/ SP. Publique-se.\anbb\
Proc. 121/15 – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda - EPP Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP Em 26/05/15 arquivado o processo tendo em vista que encerrou o prazo legal ref. AIPA Nº 05168/AD. Publique-se.	Proc. 118/15 – Ana Laura de Andrade Rua Bernardino de Campos, nº 641 – Vila Conrado - SJBV/SP Em 29/05/15 processo arquivado após regularização da atividade na Vigilância Sanitária. Publique-se.\anbb\	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL	INDEFERIMENTO DE CADASTRO/LICENÇA
Proc. 107/15 – Indústrias de Comércio e Produtos Alimentícios Mira Ltda Rodovia SP 344 km 222 – Vila Estrela – SJBV/SP Em 25/05/15 arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade. Publique-se./apccc/	Proc. 094/15 – Carlos Roberto Erbisti Rua Rosa Vita Delarolli, nº 108 (Antigo nº 53) – Santo Antonio - SJBV/SP Em 09/06/15 arquivado o processo após ter sido sanada a irregularidade. Publique-se.	Proc. 168/15 – Enir Araújo do Nascimento - ME Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 269 – Vila Valentin – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 884/08– Autocam do Brasil Usinagem Ltda Av. Dolores Martins Rubinho, 803 – Distrito Industrial – SJBV/SP Em 29/05/15, indeferido o requerimento de cadastro para Captação, Tratamento e Distribuição de Água. Publique-se.\anbb\
Proc. 024/15 – Paliare & Paliare Pizza Bar Ltda ME Av. Dr. Durval Nicolau, nº 420 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP Em 29/05/15 arquivado o processo após ter sido sanada a irregularidade. Publique-se.\anbb\	CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO	Proc. 137/15 – Marina de Fátima Mariano Pereira Rodrigues Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 150 - C-1 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 204/15 – Município de São João da Boa Vista Academia da Saúde Rua Tabapuan, nº 834 – Vila Conceição – SJBV/SP Em 26/05/15, indeferido o requerimento de cadastro para Atividades de Condicionamento Físico. Publique-se.\anbb\
Proc. 124/15 – Adalberto Souza de Almeida Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Parque Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP Em 28/05/15 arquivado o processo tendo em vista que encerrou o prazo legal ref. AIPA Nº 05181/AD. Publique-se.	Proc. 554/10 E 555/10 – Açougue Faria Garcez - ME Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1497 – Santa Edwirges – SJBV/SP Publique-se. Proc. 381/13 E 382/13 – José Ribeiro Toso Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1388 – Jd. Santo André – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 186/15 – Daniela Vieira e Silva Vitor Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 343/14 – João Ruiz Silva Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 329 – sala 1 – Centro – SJBV/SP Em 21/05/15, indeferido o requerimento de licença para Serviços de diagnósticos por método ópticos – endoscopia e outros exames análogos ref. protocolo nº 1074/14 de 27/05/ 2014. Publique-se./apccc/
Proc. 067/15 – Comercial de Secos e Molhados Bora Sentine Ltda Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 729 – Santo Antonio - SJBV/SP Em 28/05/15 arquivado o processo após ter sido sanada a irregularidade. Publique-se.	Proc. 642/00 – Larissa Pierini Costa Av. Dr. Durval Nicolau, nº 897 – Jd. Nova São João – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 152/15 – Fast Sanitização Ltda ME Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2353 – Riviera de São João – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO
Proc. 091/15 – Eva Maria Eliana Adão Rua Campos Sales, nº 626 - Centro - SJBV/SP Em 29/05/15 processo arquivado após regularização da atividade na Vigilância Sanitária. Publique-se.\anbb\	Proc. 568/05 – Sito Sistema Integrado de Tratamento Odontológico Ltda. Rua Quatorze de Julho, nº 585 - Vila Conrado – SJBV/SP Cancelamento da licença do equipamento de Raio X Odontológico Dabi Atlant série 818. Publique-se.\anbb\	Proc. 568/05 – Sito Sistema Integrado de Tratamento Odontológico Ltda. Rua Quatorze de Julho, nº 585 - Vila Conrado – SJBV/SP Licença de funcionamento inicial de dois novos equipamentos de Raio X odontológico (série 4699227001 e série K00819). Publique-se.\anbb\	Proc. 217/12 – Marco Aurélio Saunorins Bueno Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 356 – Vila Valentim – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 080/15 – Carolina Braz Rua Campos Sales, nº 626 - Centro - SJBV/SP Em 29/05/15 processo arquivado após regularização da atividade na Vigilância Sanitária. Publique-se.\anbb\	CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO CONF. ARTIGO 18 INC.VI E ARTIGO 21 PARÁGRAFO 1º DA PORTARIA CVS 04 DE 21/03/11 RETIFICADA EM 31/03/11, 17/ 01/13 E 24/10/14.	Proc. 167/15 – Aline Domingos Correa. Av. Dr. Durval Nicolau nº 996 – sala 01 - Pq. Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 018/03 – Patrícia Helena Vicente Canciano Rua Antonina Junqueira, nº 216 - sala 31 – Centro – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 085/15 – Gederson Passoni Rua Campos Sales, nº 626 - Centro - SJBV/SP	Proc. 298/14 E 299/14 – Otávio Lopes Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2111 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP. Publique-se.\anbb\	Proc. 192/15 – Roselaine Boveto de Oliveira Paiva. Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 294 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 221/04 – Mariana de Pinho Noronha Av. Tereziano Vallim, nº 15 – Centro – SJBV/SP Publique-se.
	Proc. 614/11 E 615/11 – Angela Cristina Rodrigues Nogueira - ME Rua Elias Gonçalves, nº 262 – Jd. Progresso – SJBV/SP. Publique-se.	Proc. 790/13 – Regina Borges de Lima Moura Rua João Pessoa, nº 642 – Vila Oriental – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 613/05 – B. de Cássia C. Paina Drogaria ME Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP Publique-se./apccc/

Proc. 465/04 – Osmar Ferreira Júnior Rua Cel. Ernesto de Oliveira , nº 421 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 410/07 – Andréa Gonçalves Lara de Andrade Rua Benedito Araújo, nº 780 A – Centro – SJBV/SP Publique-se.	Assunção de 03 responsáveis técnicos substitutos: Felipe Carvalho Kallas, Gerson Antonio Tavares Junior, Ricardo Contrucci Montano. Publique-se.\anbb\	DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL Proc. 668/14 – Município de São João da Boa Vista UIS Dr. Paulo Roberto Sorci Praça São Bom Jesus, s/nº – Bairro Pedregulho – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 881/99 – Oscar Pirajá Martins Neto Rua Cons. Antonio Prado, nº 598 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL/SUBSTITUTO Proc. 113/08 – Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros Rua Carlina Malheiros, nº 92 – Vila Conrado - SJBV/SP Deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Renata Tigulini de Souza. Publique-se.	DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO Proc. 113/08 – Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros Rua Carlina Malheiros, nº 92 – Vila Conrado - SJBV/SP Deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Ana Beatriz Tôdero Galli. Publique-se.	DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO Proc. 509/08 – Clinica Dr. Carlos Varzim de Urologia Ltda Rua Cons. Antonio Prado, nº 593 – Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 099/07 – Carlos Alberto Torati Ferreira Avenida Dona Gertrudes, nº 36 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\			
Proc. 568/05 – Sito Sistema Integrado de Tratamento Odontológico Ltda. Rua Quatorze de Julho, nº 585 - Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\			
Proc. 095/04 – Júlio Cesar Toledo Praça Coronel José Procópio, nº 623 – salas 01 e 02 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP Publique-se.\apccc\	Proc. 137/11 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda Rua Júlio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima - SJBV/ SP Deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Sérgio Luis D’amalio. Publique-se.	Proc. 137/11 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda Rua Júlio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima - SJBV/ SP Deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Celso Antunes de Almeida Filho. Publique-se.	Proc. 250/08 – Carlos Augusto Bastos Varzim Rua Cons. Antonio Prado, nº 593 – Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 817/99 – Benedito Carlos Rocha Westin Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 330 – Centro – SJBV/SP Publique-se.\apccc\			
Proc. 216/10 – Celina Yumiko Sawaki Takamune Rua Oscar Janson, nº 44B – Centro – SJBV/SP Publique-se.\apccc\			
Proc. 080/09 – Silvia Antakly Adib Rua 14 de Julho, nº 355 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.\apccc\	Proc. 075/13 – Raia Drogasil S/A Av. Dona Gertrudes, nº 99 - Centro - SJBV/SP Deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica substituto de Marcia Aparecida Ramos Lopes. Publique-se.	Proc. 378/10 – Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda Fazenda Lagoa Formosa, s/nº - KM 15 da Rodovia 344 – Setor 2 – Zona Rural - SJBV/SP Deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Adriano Abaque Titarelli. Publique-se.	INDEFERIMENTO DE RECURSO Proc. 066/15 – Michele Jacob Fernandes Cortez ME Rua Profº Hugo Sarmento, nº 199 – Centro – SJBV/SP Em 25/05/15, indeferido o recurso ref. AI nº 12644/AL conforme protocolo nº 817/15 de 06/05/15. Publique-se.
Proc. 751/12 – Mary Luci Pirasol Vanunci Rua Antônio Machado, nº 313 – Rosário – SJBV/SP Publique-se.\apccc\			
Proc. 065/13 – Conti e Boer Odontologia Ltda Rua General Osorio, nº 297 – São Lázaro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\			
Proc. 247/03 – Ismael Nilton Vischi Rua Irmãs Westin, nº 160 – Jardim Santo André – SJBV/SP Publique-se.\apccc\	Proc. 544/14 – Damed Comércio, Importação e Exportação de Medicamentos Eireli ME Rua São João, nº 413 – sala 07 – Centro - SJBV/SP Deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Gabriela Geremias Mariano. Publique-se.\anbb\	Proc. 113/08 – Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros Rua Carlina Malheiros, nº 92 – Vila Conrado - SJBV/SP Deferido o requerimento de alteração de responsabilidade legal de Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira. Publique-se.	DEFERIMENTO DE RECURSO Proc. 187/15 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME Av. Dr. Durval Nicolau, nº 720 – Jd.Santa Clara – SJBV/SP Em 29/05/15, deferido recurso ref. AI nº 13030/AL com prazo de 60 dias. Publique-se.\anbb\
Proc. 307/12 – Juliana Lago Silveira Montouro – ME Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP Publique-se.\apccc\			
	Proc. 568/05 – Sito Sistema Integrado de Tratamento Odontológico Ltda. Rua Quatorze de Julho, nº 585 - Vila Conrado – SJBV/SP Assunção de 03 responsáveis técnicos substitutos: Ana Gabriela de Oliveira, Fabiana Oliveira da Cunha, Najara Nadiege Ferreira Barbosa Lemos Publique-se.\anbb\	Proc. 137/11 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda Rua Júlio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima - SJBV/ SP Deferido o requerimento de alteração de responsabilidade legal de Jaime Splettstoser Júnior. Publique-se.	ERRATA Proc. 072/07 – Thatiana Brandão Chessa Luiz Praça Waldemar Junqueira Ferreira, nº 35 – Jd.Santo André – SJBV/SP Na edição 601 de 29/05/15 página 12 - onde se lê: Praça Waldemar Junqueira Luiz, nº 35 Jardim Santo André – leia-se: Praça Waldemar Junqueira Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André. Publique-se.
	Proc. 339/14 – Cardiocentro S/C Ltda EPP Rua Cons. Antonio Prado, nº 553 - Centro – SJBV/SP	Proc. 544/14 – Damed Comércio, Importação e Exportação de Medicamentos Eireli ME Rua São João, nº 413 – sala 07 – Centro - SJBV/SP Deferido o requerimento de alteração de responsável legal para Marcia Palla Fauquet Scheurmann. Publique-se.\anbb\	

conforme artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei nº 10.083 de 23/09/98, c/c anexo V da Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011 – leia-se: Em 02/03/2015, elaborado AI nº 12662/AL, conforme artigo 118 inciso V da Lei 10.083 de 23/09/98 c/c inciso I do artigo 122 da Lei 10.083 de 23/09/98, c/c anexo V da Portaria CVS 04 de 21/03/2011. Publique-se./apccc/ Proc. 061/15 – Antônio Celso Moraes Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 336 – Vila Conrado – SJBV/SP	Na edição 596 de 16/03/15 página 20 – onde se lê: Em 04/03/15, elaborado AIPMulta nº 05140/AD no valor de R\$ 644,22 ref. AI nº 12613/AL – leia-se: Em 04/03/15, elaborado AIPMulta nº 05140/AD no valor de R\$ 644,22 ref. AI nº 12643/AL	Publique-se./apccc/ São João da Boa Vista, 10 de Junho de 2015 Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira VIGILÂNCIA SANITÁRIA
--	--	--

fls. 123



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA CÍVEL2ª VARA CÍVELPRAÇA DR. BOA VISTA, Nº 2212ª
VARA CÍVEL2ª VARA CÍVEL2ª VARA CÍVEL2ª VARA
CÍVELCOMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
FORO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
2ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Boa Vista, nº 221, Centro - CEP 13870-910, Fone: (19)
3633-1033, São João da Boa Vista-SP - E-mail: saojao2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO = Processo Digital

NOVO ENDEREÇO DO FÓRUM: Avenida Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 2150, Parque Jequitibás, CEP 13874-159, São João da Boa Vista - SP (telf. 3623-3104- 2ª Vara).

Processo Digital nº: **1000610-71.2015.8.26.0568**
Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária**
Requerente: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

2ª Vara Cível2ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 1000610-71.2015.8.26.0568

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel matriculado junto ao CRI local sob nº 11.269, Livro 2-BD, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 19 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi assinado digitalmente por NILDEMAR JORGE DOS REIS e HEITOR SIQUEIRA PINHEIRO.
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000610-71.2015.8.26.0568 e o código 4886E0.



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 10/06/2015
Hora: 09:05:03

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GUD2724	X0043008965	13/05/2015	554-1 2	DSH6411	X0043008997	14/05/2015	554-1 2
FES9502	X0043008981	13/05/2015	554-1 2	FSX0028	X0043008995	14/05/2015	554-1 2
CZU7702	X0043008980	13/05/2015	554-1 2	ERR3518	X0043008991	14/05/2015	554-1 2
HFF6023	X0043008962	13/05/2015	554-1 2	CLL1985	X0043008996	14/05/2015	554-1 2
DER5618	X0043008979	13/05/2015	554-1 2	DJG3451	X0043008994	14/05/2015	554-1 2
HMT0346	X0043008982	13/05/2015	554-1 2	ENT8472	X0043008992	14/05/2015	554-1 2
OLU9485	X0043008986	13/05/2015	554-1 2	DJY3100	X0043008993	14/05/2015	554-1 2
HNO3452	X0043008966	13/05/2015	554-1 2	HNP6595	X0043009005	14/05/2015	554-1 2
DBI0077	X0043008983	13/05/2015	554-1 2	ETW5830	X0043008989	14/05/2015	554-1 2
DKD4438	X0043008960	13/05/2015	554-1 2	CQN2059	X0043008988	14/05/2015	554-1 2
HFO6480	X0043008954	13/05/2015	554-1 2	CMD4058	X0043009007	14/05/2015	554-1 2
CNI6292	X0043008955	13/05/2015	554-1 2	DBI7284	X0043009000	14/05/2015	554-1 2
IOI5223	X0043008956	13/05/2015	554-1 2	DKD7311	X0043008990	14/05/2015	554-1 2
ENJ5143	X0043008957	13/05/2015	554-1 2	DFN5853	X0043009003	14/05/2015	554-1 2
EPN9011	X0043008958	13/05/2015	554-1 2	KVZ1417	X0043009002	14/05/2015	554-1 2
EFA5368	X0043008959	13/05/2015	554-1 2	BOX0680	X0043009001	14/05/2015	554-1 2
FSD0600	X0043008973	13/05/2015	554-1 2	CQC5915	X0043009012	15/05/2015	554-1 2
BGO1564	X0043008972	13/05/2015	554-1 2	FDK5868	X0043009011	15/05/2015	554-1 2
BZI1438	X0043008963	13/05/2015	554-1 2	EAV7711	X0043009010	15/05/2015	554-1 2
FUH3364	X0043008964	13/05/2015	554-1 2	FES7116	X0043009013	15/05/2015	554-1 2
CPK5657	X0043008967	13/05/2015	554-1 2	HKV9660	X0043009009	15/05/2015	554-1 2
EYO4899	X0043008968	13/05/2015	554-1 2	ERQ8584	X0043009008	15/05/2015	554-1 2
EKG7189	X0043008969	13/05/2015	554-1 2	DRG4469	X0043009033	15/05/2015	554-1 2
CWQ8892	X0043008970	13/05/2015	554-1 2	CUA8642	X0043009032	15/05/2015	554-1 2
CGI1888	X0043008971	13/05/2015	554-1 2	DUT8034	X0043009020	15/05/2015	554-1 2
EIC9743	X0043008984	13/05/2015	554-1 2	DCB4519	X0043009015	15/05/2015	554-1 2
CRM2900	X0043008961	13/05/2015	554-1 2	CWC9540	X0043009016	15/05/2015	554-1 2
DIO6744	X0043008974	13/05/2015	554-1 2	DNY0828	X0043009017	15/05/2015	554-1 2
GRJ8696	X0043008975	13/05/2015	554-1 2	DKL5583	X0043009018	15/05/2015	554-1 2
DFE7754	X0043008977	13/05/2015	554-1 2	BQD8380	X0043009019	15/05/2015	554-1 2
DQH9428	X0043008978	13/05/2015	554-1 2	ENS6551	X0043009034	15/05/2015	554-1 2
GIQ7007	X0043008987	13/05/2015	554-1 2	BRJ6803	X0043009014	15/05/2015	554-1 2
CWQ8880	X0043008985	13/05/2015	554-1 2	GMO4586	X0043009022	15/05/2015	554-1 2
BZO2383	X0043008999	14/05/2015	554-1 2	EKG7369	X0043009039	15/05/2015	554-1 2
BPR7514	X0043009004	14/05/2015	554-1 2	CIG0274	X0043009038	15/05/2015	554-1 2
EXH0033	X0043008998	14/05/2015	554-1 2	EFA5368	X0043009037	15/05/2015	554-1 2
				FDK6025	X0043009036	15/05/2015	554-1 2
				BHC3170	X0043009040	15/05/2015	554-1 2
				ETP6549	X0043009035	15/05/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 10/06/2015
Hora: 09:05:03

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EHX1791	X0043009028	15/05/2015	554-1 2	DVQ0734	A4000097217	18/05/2015	520-7 0
ETL4262	X0043009031	15/05/2015	554-1 2	ERQ9091	A4000096296	18/05/2015	612-2 0
EVB4321	X0043009023	15/05/2015	554-1 2	DYL9941	A4000097285	18/05/2015	520-7 0
EAV7711	X0043009025	15/05/2015	554-1 2	DSD7488	A4000096288	18/05/2015	736-6 2
DEJ5790	X0043009026	15/05/2015	554-1 2	CWI2526	A4000097281	18/05/2015	518-5 1
EAW8947	X0043009027	15/05/2015	554-1 2	ECP9908	A4000097282	18/05/2015	520-7 0
EIL1105	X0043009021	15/05/2015	554-1 2	EPO6544	X0043009055	18/05/2015	554-1 2
DTV0313	X0043009029	15/05/2015	554-1 2	EYE0611	X0043009056	18/05/2015	554-1 2
EKG7468	X0043009030	15/05/2015	554-1 2	DEN7606	X0043009057	18/05/2015	554-1 2
EQW1931	X0043009042	16/05/2015	554-1 2	ESQ7723	A4000096295	18/05/2015	520-7 0
DNN8396	X0043009043	16/05/2015	554-1 2	DCL7753	X0043009087	18/05/2015	554-1 2
DFJ2902	X0043009051	16/05/2015	554-1 2	CWQ8980	X0043009070	18/05/2015	554-1 2
CCI6511	X0043009054	16/05/2015	554-1 2	BPX4327	X0043009062	18/05/2015	554-1 2
HNO3775	X0043009044	16/05/2015	554-1 2	FYM1001	X0043009075	18/05/2015	554-1 2
BTH7652	X0043009045	16/05/2015	554-1 2	PUU6514	X0043009084	18/05/2015	554-1 2
EAW8445	X0043009046	16/05/2015	554-1 2	DTP8250	X0043009082	18/05/2015	554-1 2
FFK7656	X0043009041	16/05/2015	554-1 2	CFV2948	X0043009069	18/05/2015	554-1 2
FSV7060	X0043009048	16/05/2015	554-1 2	CIL2002	X0043009083	18/05/2015	554-1 2
DQS5512	X0043009047	16/05/2015	554-1 2	FFG4046	X0043009079	18/05/2015	554-1 2
EIL0232	X0043009049	16/05/2015	554-1 2	BTG2399	X0043009078	18/05/2015	554-1 2
DXL1981	X0043009050	16/05/2015	554-1 2	DLU3184	X0043009080	18/05/2015	554-1 2
DSQ7646	X0043009053	16/05/2015	554-1 2	ERQ9832	X0043009077	18/05/2015	554-1 2
EPB4445	X0043009052	16/05/2015	554-1 2	ESQ6917	X0043009073	18/05/2015	554-1 2
EBT3950	A4000095637	17/05/2015	736-6 2	DNY5245	X0043009076	18/05/2015	554-1 2
DFD8369	A4000096294	18/05/2015	520-7 0	FCH1663	X0043009072	18/05/2015	554-1 2
ESQ7886	A4000096290	18/05/2015	520-7 0	FRK7229	X0043009058	18/05/2015	554-1 2
EYA7848	A4000096293	18/05/2015	518-5 1	FSU4485	X0043009059	18/05/2015	554-1 2
ETD4709	A4000096225	18/05/2015	604-1 2	DFE3430	X0043009060	18/05/2015	554-1 2
CZN1245	A4000096226	18/05/2015	736-6 2	ERQ9444	X0043009061	18/05/2015	554-1 2
ESQ6826	A4000096289	18/05/2015	520-7 0	DQA7523	X0043009068	18/05/2015	554-1 2
BIH6878	A4000096292	18/05/2015	518-5 1	BTG7396	X0043009063	18/05/2015	554-1 2
LYU2462	A4000096291	18/05/2015	518-5 1	EDJ6609	X0043009064	18/05/2015	554-1 2
FNN7535	A4000096297	18/05/2015	736-6 2	OMP0880	X0043009065	18/05/2015	554-1 2
EPN5231	X0043009071	18/05/2015	554-1 2	CRG1293	X0043009066	18/05/2015	554-1 2
FKY5363	X0043009074	18/05/2015	554-1 2	FKL7780	X0043009067	18/05/2015	554-1 2
GVE2128	X0043009081	18/05/2015	554-1 2	HJA1801	X0043009094	19/05/2015	554-1 2
GTL9112	A4000097283	18/05/2015	520-7 0	EIL2455	X0043009099	19/05/2015	554-1 2
HOI0287	X0043009085	18/05/2015	554-1 2	HAT6605	X0043009098	19/05/2015	554-1 2
ESE6628	X0043009086	18/05/2015	554-1 2	CXE2122	X0043009097	19/05/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 10/06/2015
Hora: 09:05:03

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ECO0579	X0043009096	19/05/2015	554-1 2	DVQ1258	X0043009135	20/05/2015	554-1 2
FTC9030	X0043009093	19/05/2015	554-1 2	EAV7711	X0043009134	20/05/2015	554-1 2
DUK9988	X0043009100	19/05/2015	554-1 2	KPB8826	X0043009133	20/05/2015	554-1 2
KDL3223	X0043009092	19/05/2015	554-1 2	EKG7395	X0043009132	20/05/2015	554-1 2
DNN8735	A4000097218	19/05/2015	555-0 0	EYO4255	X0043009131	20/05/2015	554-1 2
BQK4131	A4000097220	19/05/2015	555-0 0	FHB5506	A4000096363	20/05/2015	605-0 1
FZH8370	X0043009095	19/05/2015	554-1 2	DCG9957	A4000095638	20/05/2015	736-6 2
EVG4572	X0043009110	19/05/2015	554-1 2	CTU9532	X0043009139	20/05/2015	554-1 2
EPJ6577	X0043009091	19/05/2015	554-1 2	DFJ3170	A4000088847	20/05/2015	548-7 0
FES6980	X0043009090	19/05/2015	554-1 2	ECP8901	A4000096047	20/05/2015	704-8 2
FDK6025	X0043009089	19/05/2015	554-1 2	ECP8901	A4000096048	20/05/2015	583-5 0
FSD3720	X0043009115	19/05/2015	554-1 2	ECP8901	A4000096049	20/05/2015	705-6 1
LYQ8205	X0043009114	19/05/2015	554-1 2	DEJ4230	A4000095639	20/05/2015	736-6 2
ENW6482	X0043009112	19/05/2015	554-1 2	FPE3000	X0043009140	20/05/2015	554-1 2
EIL2556	X0043009111	19/05/2015	554-1 2	DKS2059	X0043009126	20/05/2015	554-1 2
CCI6330	X0043009108	19/05/2015	554-1 2	EIL1068	X0043009136	20/05/2015	554-1 2
NYD8807	X0043009106	19/05/2015	554-1 2	KZS1530	X0043009125	20/05/2015	554-1 2
DNN8735	A4000097219	19/05/2015	520-7 0	CNC8828	X0043009129	20/05/2015	554-1 2
PVM4732	X0043009088	19/05/2015	554-1 2	HEO8367	X0043009121	20/05/2015	554-1 2
PVP8503	A4000097224	19/05/2015	540-1 0	PUL0070	X0043009120	20/05/2015	554-1 2
GVG5278	X0043009113	19/05/2015	554-1 2	FEG2381	X0043009119	20/05/2015	554-1 2
FIC9173	A4000097222	19/05/2015	555-0 0	JRB8904	A4000088845	20/05/2015	548-7 0
HNC1397	X0043009104	19/05/2015	554-1 2	KLU0704	X0043009118	20/05/2015	554-1 2
EER2227	A4000096269	19/05/2015	518-5 1	EYO4978	X0043009137	20/05/2015	554-1 2
JEB1076	X0043009107	19/05/2015	554-1 2	FEF2970	X0043009130	20/05/2015	554-1 2
EAW9816	A4000097221	19/05/2015	555-0 0	HHS3726	X0043009124	20/05/2015	554-1 2
CCI5459	X0043009105	19/05/2015	554-1 2	FGE9714	X0043009128	20/05/2015	554-1 2
EEG9059	X0043009103	19/05/2015	554-1 2	KPC7188	X0043009127	20/05/2015	554-1 2
NYF3348	X0043009102	19/05/2015	554-1 2	CCR6853	X0043009138	20/05/2015	554-1 2
CFS4091	X0043009101	19/05/2015	554-1 2	EGC4075	X0043009116	20/05/2015	554-1 2
EYP7250	X0043009109	19/05/2015	554-1 2	EZI7603	X0043009122	20/05/2015	554-1 2
DNN8735	A4000096270	19/05/2015	520-7 0	FML7490	X0043009117	20/05/2015	554-1 2
FEG2304	A4000097321	19/05/2015	736-6 2	CZB8286	X0043009123	20/05/2015	554-1 2
DFJ4148	A4000097223	19/05/2015	538-0 0	CIH7181	X0043009157	21/05/2015	554-1 2
EAW8915	A4000094659	20/05/2015	554-1 5	EKN3461	X0043009154	21/05/2015	554-1 2
EYO4167	A4000094658	20/05/2015	554-1 5	CFC1230	X0043009155	21/05/2015	554-1 2
BVA7820	A4000095640	20/05/2015	518-5 1	EDZ9177	X0043009156	21/05/2015	554-1 2
BVA7820	A4000096361	20/05/2015	604-1 2	BPY1272	X0043009160	21/05/2015	554-1 2
BXO8325	A4000096362	20/05/2015	605-0 1	EIL1757	X0043009159	21/05/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 10/06/2015
Hora: 09:05:03

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DBA4920	X0043009161	21/05/2015	554-1 2	DNN8379	A4000096313	22/05/2015	520-7 0
DAL8202	X0043009162	21/05/2015	554-1 2	DFL7221	A4000096314	22/05/2015	518-5 1
EGO8896	X0043009158	21/05/2015	554-1 2	CNB2261	A4000096274	22/05/2015	518-5 1
DMH8700	X0043009145	21/05/2015	554-1 2	MQE7200	A4000096304	22/05/2015	518-5 1
DTV7548	X0043009152	21/05/2015	554-1 2	ESQ6401	A4000096307	22/05/2015	520-7 0
EVZ3752	A4000097324	21/05/2015	546-0 0	EKG6939	A4000096306	22/05/2015	520-7 0
ECP8101	A4000095573	21/05/2015	520-7 0	DNN8577	A4000096300	22/05/2015	520-7 0
FUB1881	A4000093983	21/05/2015	520-7 0	CGI1612	A4000096301	22/05/2015	518-5 1
EKG6646	A4000097323	21/05/2015	520-7 0	DBI0077	X0043009199	22/05/2015	554-1 2
ECP8101	A4000095572	21/05/2015	520-7 0	GUO8776	X0043009190	22/05/2015	554-1 2
CCI6885	X0043009153	21/05/2015	554-1 2	EYS9329	X0043009191	22/05/2015	554-1 2
ITX1522	A4000094370	21/05/2015	604-1 2	DVQ0756	X0043009197	22/05/2015	554-1 2
CKT3752	X0043009151	21/05/2015	554-1 2	DJY5833	X0043009193	22/05/2015	554-1 2
DHW3460	X0043009150	21/05/2015	554-1 2	DFN6089	X0043009194	22/05/2015	554-1 2
FCX8440	X0043009141	21/05/2015	554-1 2	AJK0449	X0043009195	22/05/2015	554-1 2
GVG5207	X0043009166	21/05/2015	554-1 2	DVQ0752	A4000096299	22/05/2015	736-6 2
EAH7474	X0043009142	21/05/2015	554-1 2	FFG4765	X0043009196	22/05/2015	554-1 2
ETH3370	X0043009143	21/05/2015	554-1 2	FXO0200	X0043009198	22/05/2015	554-1 2
BIF7543	X0043009144	21/05/2015	554-1 2	DTP8814	X0043009192	22/05/2015	554-1 2
BWQ0487	X0043009146	21/05/2015	554-1 2	BTV0339	A4000096308	22/05/2015	520-7 0
FFG4046	X0043009147	21/05/2015	554-1 2	CHJ3733	A4000096309	22/05/2015	518-5 1
CHJ4686	X0043009170	21/05/2015	554-1 2	DTG0500	A4000096310	22/05/2015	520-7 0
EIL0632	X0043009164	21/05/2015	554-1 2	DVQ0752	A4000096298	22/05/2015	520-7 0
HGF9932	A4000097327	21/05/2015	555-0 0	NPF5569	X0043009171	22/05/2015	554-1 2
FJD5259	X0043009167	21/05/2015	554-1 2	DFJ3766	X0043009179	22/05/2015	554-1 2
FEG2014	X0043009168	21/05/2015	554-1 2	FTN0860	X0043009185	22/05/2015	554-1 2
DLU3184	X0043009169	21/05/2015	554-1 2	FMX2854	X0043009184	22/05/2015	554-1 2
FXZ1936	X0043009163	21/05/2015	554-1 2	FPK8284	X0043009183	22/05/2015	554-1 2
OLV8595	A4000097326	21/05/2015	555-0 0	HKV7666	X0043009181	22/05/2015	554-1 2
CWH2615	X0043009148	21/05/2015	554-1 2	FDA3110	X0043009180	22/05/2015	554-1 2
FGT3539	X0043009149	21/05/2015	554-1 2	DMV5025	X0043009178	22/05/2015	554-1 2
BAL1213	A4000096311	22/05/2015	518-5 1	NYD8807	X0043009186	22/05/2015	554-1 2
FYL5310	A4000096228	22/05/2015	612-2 0	BVS3254	X0043009176	22/05/2015	554-1 2
DNN8999	A4000096273	22/05/2015	520-7 0	DUT8024	X0043009175	22/05/2015	554-1 2
ERQ9754	A4000096312	22/05/2015	518-5 1	FKO9850	X0043009172	22/05/2015	554-1 2
EAV7711	X0043009189	22/05/2015	554-1 2	HJF3140	X0043009174	22/05/2015	554-1 2
DGQ2426	A4000096233	22/05/2015	555-0 0	DFE7419	X0043009173	22/05/2015	554-1 2
ETI9747	A4000096236	22/05/2015	555-0 0	EAW9821	X0043009182	22/05/2015	554-1 2
CXE1962	A4000096235	22/05/2015	555-0 0	EIL2302	X0043009177	22/05/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 10/06/2015
Hora: 09:05:03

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DFN8342	A4000096302	22/05/2015	518-5 1	GPA1655	X0043009203	23/05/2015	554-1 2
CRF2332	A4000096276	22/05/2015	518-5 2	FOY7450	X0043009200	23/05/2015	554-1 2
ECP9174	A4000096303	22/05/2015	520-7 0	DVQ1395	X0043009212	23/05/2015	554-1 2
FUP4111	A4000096315	22/05/2015	520-7 0	BQC8595	X0043009211	23/05/2015	554-1 2
DBD0975	A4000096316	22/05/2015	520-7 0	CKB1929	X0043009210	23/05/2015	554-1 2
DHL1634	A4000096227	22/05/2015	520-7 0	EAW9042	X0043009209	23/05/2015	554-1 2
GVG6878	A4000096230	22/05/2015	518-5 1	JSS8638	A4000096008	23/05/2015	548-7 0
BZI2763	A4000096278	22/05/2015	518-5 1	FXI9939	A4000097243	23/05/2015	518-5 1
EAV7711	X0043009187	22/05/2015	554-1 2	DWR2415	A4000096318	23/05/2015	518-5 1
DVQ1619	A4000096275	22/05/2015	520-7 0	CFK1114	A4000096319	23/05/2015	518-5 1
DBI9657	A4000096272	22/05/2015	518-5 1	DEC0091	A4000096280	23/05/2015	518-5 1
FDK6032	A4000096271	22/05/2015	518-5 1	FSA8188	A4000096317	23/05/2015	520-7 0
FTH9449	A4000096231	22/05/2015	604-1 2	BZI2197	A4000096279	23/05/2015	518-5 1
CCI5805	A4000096305	22/05/2015	518-5 1	EWS4500	X0043009215	23/05/2015	554-1 2
EYO4149	A4000096229	22/05/2015	518-5 1	GVU8195	X0043009205	23/05/2015	554-1 2
EIL2859	X0043009188	22/05/2015	554-1 2	ETN6450	A4000097246	23/05/2015	518-5 1
DXZ4966	X0043009204	23/05/2015	554-1 2	GVG2807	X0043009217	23/05/2015	554-1 2
BUW4463	X0043009206	23/05/2015	554-1 2	COM4644	X0043009216	23/05/2015	554-1 2
EKG7725	A4000097244	23/05/2015	520-7 0	HKV6760	A4000096927	24/05/2015	552-5 0
EVC6264	A4000093976	23/05/2015	736-6 2	GXY5801	A4000096925	24/05/2015	552-5 0
ERQ8173	A4000093984	23/05/2015	554-1 6	EKG6610	A4000096364	24/05/2015	601-7 4
ERQ9444	X0043009207	23/05/2015	554-1 2	HJM3068	A4000096053	24/05/2015	538-0 0
OOG2906	X0043009208	23/05/2015	554-1 2	FIQ7257	A4000094661	24/05/2015	518-5 1
GMO3417	A4000096320	23/05/2015	518-5 1	FIQ7257	A4000094662	24/05/2015	518-5 2
FBX8363	A4000097242	23/05/2015	518-5 1	DEY0651	A4000096942	24/05/2015	538-0 0
BIM3304	A4000097251	23/05/2015	518-5 1	EKG7870	A4000096050	24/05/2015	538-0 0
FIW9150	A4000097241	23/05/2015	520-7 0	BII3280	A4000096054	24/05/2015	538-0 0
BZI2670	A4000097227	23/05/2015	604-1 2	EMI5073	A4000096365	24/05/2015	604-1 2
EVC4915	A4000097226	23/05/2015	612-2 0	BIJ0051	A4000096010	24/05/2015	538-0 0
ANE7281	A4000097225	23/05/2015	736-6 2	FNF2366	A4000096926	24/05/2015	552-5 0
DHH0909	A4000097250	23/05/2015	518-5 1	EDM1766	A4000096924	24/05/2015	552-5 0
EKG7573	A4000097245	23/05/2015	520-7 0	EAW8904	A4000096936	24/05/2015	552-5 0
COT3674	X0043009201	23/05/2015	554-1 2	CQB8985	A4000097253	24/05/2015	518-5 1
LWC8205	A4000097247	23/05/2015	604-1 2	EBW1138	A4000096921	24/05/2015	552-5 0
FDA3659	A4000097248	23/05/2015	518-5 1	DFE5841	A4000096922	24/05/2015	552-5 0
CNO0631	A4000097249	23/05/2015	518-5 1	COW3869	A4000096923	24/05/2015	552-5 0
DBI8669	X0043009213	23/05/2015	554-1 2	EGO9480	A4000092511	24/05/2015	552-5 0
DIO6744	X0043009214	23/05/2015	554-1 2	HLG7991	A4000094660	24/05/2015	573-8 0
FUJ2252	X0043009202	23/05/2015	554-1 2	OWN2726	A4000096943	24/05/2015	538-0 0



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 10/06/2015
Hora: 09:05:03

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BTU0548	A4000097254	24/05/2015	518-5 1	ESQ7493	A4000097230	25/05/2015	520-7 0
BTU0548	A4000097255	24/05/2015	518-5 2	EKG7933	A4000097233	25/05/2015	520-7 0
ECP8655	A4000097256	24/05/2015	520-7 0	ETW5225	X0043009223	25/05/2015	554-1 2
COX6707	A4000097252	24/05/2015	518-5 1	CDL6107	X0043009219	25/05/2015	554-1 2
ECP8655	A4000097257	24/05/2015	520-7 0	GZB7876	X0043009218	25/05/2015	554-1 2
ECP8009	A4000096052	24/05/2015	538-0 0	FTU1263	X0043009220	25/05/2015	554-1 2
DVQ1837	A4000096949	24/05/2015	538-0 0	HKV5172	X0043009221	25/05/2015	554-1 2
ERN8611	A4000096939	24/05/2015	545-2 2	EZQ3341	X0043009222	25/05/2015	554-1 2
GMO4371	A4000096938	24/05/2015	545-2 2	ERQ8674	X0043009225	25/05/2015	554-1 2
GRK9862	A4000096937	24/05/2015	545-2 2	FNF2489	X0043009238	25/05/2015	554-1 2
GVG5766	A4000096929	24/05/2015	552-5 0	EKN3461	X0043009228	25/05/2015	554-1 2
EKG7395	A4000096950	24/05/2015	538-0 0	FEG2554	X0043009227	25/05/2015	554-1 2
FXP9210	A4000096944	24/05/2015	538-0 0	FUH9480	X0043009226	25/05/2015	554-1 2
CFV2988	A4000096948	24/05/2015	538-0 0	EGC4075	X0043009224	25/05/2015	554-1 2
DHK4234	A4000096941	24/05/2015	538-0 0	FSH6711	X0043009235	25/05/2015	554-1 2
BUK6035	A4000096931	24/05/2015	518-5 2	EIL1068	X0043009239	25/05/2015	554-1 2
BUK6035	A4000096930	24/05/2015	518-5 1	BIH4917	X0043009230	25/05/2015	554-1 2
FCA8289	A4000096951	24/05/2015	538-0 0	FEG2014	X0043009237	25/05/2015	554-1 2
CHJ6306	A4000094099	24/05/2015	518-5 1	DSD7800	X0043009236	25/05/2015	554-1 2
NLZ0206	A4000096935	24/05/2015	538-0 0	FFG5725	X0043009229	25/05/2015	554-1 2
DUR9585	A4000096238	24/05/2015	518-5 2	FES6800	X0043009234	25/05/2015	554-1 2
DES2787	A4000096934	24/05/2015	545-2 2	CEG4546	X0043009233	25/05/2015	554-1 2
OWL6018	A4000096933	24/05/2015	538-0 0	ALI9336	X0043009232	25/05/2015	554-1 2
DQQ8454	A4000096928	24/05/2015	552-5 0	CYL5486	X0043009231	25/05/2015	554-1 2
CHJ6306	A4000094100	24/05/2015	518-5 2	EYO4187	X0043009244	26/05/2015	554-1 2
FGF2932	A4000096239	24/05/2015	604-1 2	FEV9328	X0043009243	26/05/2015	554-1 2
ESQ6615	A4000096945	24/05/2015	538-0 0	HJW3951	X0043009242	26/05/2015	554-1 2
DUR9585	A4000096237	24/05/2015	604-1 2	FNF2371	X0043009245	26/05/2015	554-1 2
CHF0117	A4000096240	24/05/2015	604-1 2	FBZ4991	X0043009241	26/05/2015	554-1 2
FZU3250	A4000096932	24/05/2015	538-0 0	GUD8286	X0043009240	26/05/2015	554-1 2
DFD8711	A4000096947	24/05/2015	538-0 0	PPF0590	X0043009256	26/05/2015	554-1 2
EKG7340	A4000096946	24/05/2015	538-0 0	BHU1597	A4000097267	26/05/2015	520-7 0
EKG6331	A4000097235	25/05/2015	520-7 0	H0J1112	X0043009253	26/05/2015	554-1 2
ESQ7389	A4000097231	25/05/2015	520-7 0	DBI8146	X0043009247	26/05/2015	554-1 2
CTP2920	A4000097228	25/05/2015	518-5 1	CHJ4881	X0043009248	26/05/2015	554-1 2
DQS4739	A4000097234	25/05/2015	518-5 1	DMD2834	X0043009249	26/05/2015	554-1 2
EAW7085	A4000097229	25/05/2015	518-5 1	DBI7284	X0043009250	26/05/2015	554-1 2
FNF2715	A4000097236	25/05/2015	518-5 1	ECP8937	X0043009251	26/05/2015	554-1 2
FGA5740	A4000095574	25/05/2015	546-0 0	EIL0461	X0043009252	26/05/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 10/06/2015
Hora: 09:05:03

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EYE4168	X0043009246	26/05/2015	554-1 2	HBY5090	A4000097262	26/05/2015	518-5 2
EVR6698	X0043009262	26/05/2015	554-1 2	CWQ8706	A4000097273	26/05/2015	518-5 1
ERQ8674	X0043009255	26/05/2015	554-1 2	EYO4643	A4000097290	26/05/2015	736-6 2
DFE2949	X0043009257	26/05/2015	554-1 2	BPX1266	A4000097270	26/05/2015	518-5 1
GOY2599	X0043009258	26/05/2015	554-1 2	DVQ1912	A4000097269	26/05/2015	520-7 0
DXC2228	X0043009259	26/05/2015	554-1 2	BID1433	A4000097268	26/05/2015	518-5 1
DFI7516	X0043009260	26/05/2015	554-1 2	DDU2769	A4000097275	26/05/2015	518-5 1
ESQ7909	X0043009261	26/05/2015	554-1 2	CHJ5857	A4000097274	26/05/2015	518-5 1
CEO7502	X0043009263	26/05/2015	554-1 2	DFD8590	A4000097369	27/05/2015	520-7 0
DFJ2619	X0043009254	26/05/2015	554-1 2	DQS4979	A4000097368	27/05/2015	605-0 1
CZZ2134	X0043009264	26/05/2015	554-1 2	DVQ0671	A4000097366	27/05/2015	520-7 0
EYR4102	X0043009265	26/05/2015	554-1 2	FTQ2558	A4000095151	27/05/2015	523-1 1
CZU8165	X0043009266	26/05/2015	554-1 2	FRJ7006	A4000097237	27/05/2015	546-0 0
CKG5912	A4000097264	26/05/2015	518-5 1	FFG4456	A4000097280	27/05/2015	518-5 1
CKG5912	A4000097265	26/05/2015	518-5 2	EUC5595	A4000096801	27/05/2015	736-6 2
ECP9538	A4000097266	26/05/2015	520-7 0	DFJ2759	A4000097279	27/05/2015	518-5 1
ECP8184	A4000096368	26/05/2015	573-8 0	ECP9426	A4000097238	27/05/2015	555-0 0
CFV2270	A4000097291	26/05/2015	520-7 0	DNN8347	A4000097278	27/05/2015	520-7 0
CXM8820	A4000097259	26/05/2015	518-5 2	FEG2497	A4000094663	28/05/2015	555-0 0
CXM8820	A4000097258	26/05/2015	518-5 1	EYA2468	A4000093172	28/05/2015	538-0 0
EKM8261	A4000092512	26/05/2015	555-0 0	GVH0749	A4000093173	28/05/2015	548-7 0
FHG6380	A4000092513	26/05/2015	604-1 1	DLL7467	A4000097371	28/05/2015	518-5 1
FKE7797	A4000094629	26/05/2015	546-0 0	EIL0564	A4000094664	28/05/2015	554-1 3
ETI9048	A4000096055	26/05/2015	612-2 0	DPC2439	A4000096369	28/05/2015	736-6 2
ENW0698	A4000097271	26/05/2015	518-5 1	GXY9023	A4000097370	28/05/2015	518-5 1
DNN8134	A4000073827	26/05/2015	704-8 1	BFX3584	A4000096370	28/05/2015	573-8 0
ESQ6575	A4000097361	26/05/2015	520-7 0	EKG7167	A4000095576	28/05/2015	520-7 0
EKG6209	A4000097363	26/05/2015	520-7 0	EKG7167	A4000095575	28/05/2015	520-7 0
FHG6380	A4000092515	26/05/2015	573-8 0	GXC7052	A4000096371	28/05/2015	605-0 1
DFJ3449	A4000097365	26/05/2015	518-5 1				
EER3010	A4000097272	26/05/2015	604-1 2				
CXG7638	A4000097276	26/05/2015	518-5 1				
ECP8184	A4000096366	26/05/2015	573-8 0				
HBY5090	A4000097261	26/05/2015	518-5 1				
EKG8057	A4000097263	26/05/2015	520-7 0				
EIL1196	A4000097288	26/05/2015	736-6 2				
EEP5536	A4000097286	26/05/2015	518-5 1				
CCI6660	A4000094101	26/05/2015	612-2 0				
ECP8184	A4000096367	26/05/2015	573-8 0				

LEIS

LEI Nº 3.838,
DE 02 DE JUNHO DE 2.015

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Quadrilhas Juninas, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Miss Caipirinha e Mister Caipira, a serem realizados no mês de junho de 2015.”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina – Baby e Mirim, dos Concursos de Quadrilhas Juninas – Infantil, Concurso de Cartuchos de Doces e Concurso Miss Caipirinha e Mister Caipira -, a serem promovidos pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, no mês de junho de 2015.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro colocado em cada concurso (dança junina baby, dança junina mirim e quadrilha junina infantil);

b) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o segundo colocado em cada concurso (dança junina baby, dança junina mirim e quadrilha junina infantil);

c) R\$ 200,00 (duzentos reais) e um troféu para o terceiro colocado em cada concurso (dança junina baby, dança junina mirim e quadrilha junina infantil).

d) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para cada um dos três melhores cartuchos (mais bonito, mais criativo e mais gostoso).

e) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o cartucho “consagração pública”.

f) Troféus para os três melhores de cada categoria no Concurso Miss Caipirinha e Mister Caipira.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze (02.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.839,
DE 09 DE JUNHO DE 2.015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista, para o fim que especifica e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista, para a conjugação de esforços visando a produção geral da Festa de São João 2015, a se realizar no Recinto de Exposições “José Ruy de Lima Azevedo”, localizado na Avenida Senador Marcos Freire s/nº - Jardim Aeroporto, no período de 19 a 21 de junho de 2015, nos termos da minuta integrante do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Os recursos para atendimento desta lei serão cobertos através de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário, vigente no órgão:

01.00.00 - PODER EXECUTIVO
01.12.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
01.12.01 - GABINETE DO DIRETOR – CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO
ECONÔMICA

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMÁTICA

1339200032007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (09.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO
Nº ____/15

CONVÊNIO, que entre si celebram, a _____, através do Poder Executivo, objetivando a conjugação de esforços na produção geral da Festa de São João 2015, a se realizar no Recinto de Exposições “José Ruy de Lima Azevedo” no período de 19 a 21 de junho de 2015.

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partícipes, a (entidade), (qualificação), doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu presidente, o (qualificação), e, de outro lado, o **Município de São João da Boa Vista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede no Município de São João da Boa Vista/SP, na Rua Marechal Deodoro nº 366 - Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem, celebrar o presente **CONVÊNIO nos termos da Lei Municipal Nº _____ de __/__/2015 e Artigo 116 da Lei Nº 8.666/93**, conforme Processo Administrativo nº _____ mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a conjugação de esforços na realização da “Festa de São João 2015” a se realizar no Recinto de

Exposições “José Ruy de Lima Azevedo” no período de 19 a 21 de junho de 2015, nos termos do plano de trabalho apresentado pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 - Das obrigações da entidade CONVENIADA:

a) Desenvolver o projeto, conforme plano de trabalho.

b) Aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Convênio, será exclusivamente para pagamento das finalidades expressas neste Convênio, devendo responsabilizar-se pela correta aplicação.

c) Ressarcir o **CONVENENTE** acerca dos recursos recebidos, quando se comprovar sua inadequada utilização.

d) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a municipalidade de quaisquer responsabilidades.

e) **Encaminhar ao Departamento de Cultura e Turismo, que posteriormente remeterá ao Departamento de Finanças a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do recurso, como meio de promover sua devida aprovação.**

f) Manter conta corrente específica para o recebimento destes recursos no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

g) Devolver ao **CONVENENTE** os saldos financeiros remanescentes e não utilizados na prestação dos serviços ou para os quais não tenha sido apresentada prestação de contas nos termos deste convênio.

h) Propiciar aos técnicos do **CONVENENTE**, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução dos trabalhos e da aplicação das verbas repassadas.

i) Realizar cotação de preços, mediante obtenção de no mínimo três propostas, para as contratações de bens e serviços com terceiros para a execução do objeto do presente Convênio.

j) Os bens e materiais adquiridos, se necessário, pela **CONVENIADA** com recursos alvo deste Termo de Convênio, para execução dos trabalhos deverão, depois de

terminado o evento, devem ser revertidos ao patrimônio do **CONVENENTE**, mediante apresentação de documentos fiscais.

2.3. Das atribuições/obrigações da CONVENENTE (Prefeitura Municipal):

a) Efetuar o repasse pecuniário à **CONVENIADA, no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)**, em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura deste termo.

b) Fiscalizar, através do Departamento de Cultura e Turismo e do Departamento de Finanças a aplicação dos recursos, bem como acompanhar o fiel desenvolvimento dos trabalhos realizados pela **CONVENIADA**, no que tange o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 - Os recursos deste Termo de Convênio deverão ser aplicados exclusivamente para a produção geral da Festa de São João 2015, tais como aquisição de materiais, reforma e aquisição de elementos decorativos, contratação de segurança, locação de equipamentos de infraestrutura, locação de maquinário, despesas gerais com produção do evento, premiação, encargos sociais entre outros.

3.2. A CONVENIADA deverá prestar contas dos recursos recebidos, devendo esta prestação ser instruída com a seguinte documentação:

a) Comprovante do recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

b) Via original da documentação comprobatória da despesa e do cumprimento das formalidades na sua realização, nos termos da alínea "i", item 2.1, da

Cláusula 2ª deste Termo;

c) Atestados de que os serviços foram prestados ou de que o material (is) foi recebido pela entidade, com anuência do (s) responsável (is), contendo data e assinatura, seguida de nome legível e função que ocupa na entidade;

d) Declaração de cumprimento da aplicação dos recursos, alvo deste Convênio, em ações objeto do mesmo;

e) Documentos Fiscais; complementares de suporte, tais como, contratos de locação, de prestação de serviços, etc;

f) Relatório circunstanciado das atividades realizadas no período de aplicação da parcela;

j) Cópia dos cheques emitidos se for o caso;

l) Relatório GFIP, acompanhado de protocolo eletrônico junto a Receita Federal do Brasil.

3.2. Os documentos fiscais relativos à aplicação do Convênio e os recibos de quitação não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, em qualquer de seus campos, e deverão ser extraídos em nome da entidade, constando necessariamente, a discriminação clara dos serviços prestados ou materiais fornecidos, além destas despesas serem efetivadas dentro do prazo de aplicação.

3.3. Os recursos do Convênio, ora concedidos com objetivo de atender as determinações expressas em seu Plano de Trabalho, contendo a natureza das despesas a serem efetuadas, não poderão ter aplicação diversa daquela para a qual foi devidamente autorizado.

3.4. A documentação para comprovação de eventuais serviços de terceiros deverá ser mediante Nota Fiscal de serviços ou recibos de pagamento de autônomos, desde que observado o recolhimento dos impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas oriundas do presente Termo de Convênio correrão por conta dos recursos próprios, e estão previstas no orçamento - Dotação Orçamentária XX.XX.XXXXXX - do CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste Termo sujeitará a CONVENIADA às seguintes penalidades, graduadas conforme sua gravidade e reincidência, a serem aplicadas pela CONVENENTE:

a) Advertência;

b) Multa correspondente a 10% do valor do repasse.

c) Suspensão da concessão de auxílios, subvenções ou qualquer benefício, por período de até 02 (dois) anos;

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. Fica estipulado o valor total de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), para fins de repasse para a execução do presente Convênio, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1. O prazo deste Convênio é de 150 (Cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

7.2. Ficam destinados os últimos 30 (trinta) dias do Convênio previsto nesta cláusula, à prestação de contas do recurso repassado, observado o que dispõe a alínea "e" do item 2.1 da "Cláusula Segunda" deste Termo.

7.3. Os prazos deste convênio contar-se-ão em dias corridos, incluindo-se na contagem a data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste CONVÊNIO, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, __ de _____ 2015.

Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista - ACE
São João
Antonio Baesso Junior
Presidente

Município de São João da Boa Vista
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) _____
NOME
RG
CPF

2) _____
NOME
RG
CPF

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Convênio nº ____/15

Objeto: Realização da Festa de São João 2015 em São João da Boa Vista nos termos do plano de trabalho apresentado pela CONVENIADA.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Conveniada: Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista - ACE São João

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São João da Boa Vista, __ de _____ 2015.

Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista - ACE
São João
Antonio Baesso Junior
Presidente

Município de São João da Boa Vista
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.840, DE 09 DE JUNHO DE 2.015

“Altera a minuta do convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para execução de serviços de bombeiros, constante do anexo da Lei 3.808, de 18 de março de 2015”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:	III - aprovação de projetos de proteção contra incêndios;	Das Viaturas, dos Equipamentos Especializados, Inclusive de Comunicação, e do Material de Consumo Durável.	3. credenciamento, apontando expressamente os serviços passíveis de execução pelo bombeiro municipal;
ARTIGO 1º: Fica alterada a minuta do convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para execução de serviços de bombeiros, constante do anexo da Lei nº 3.808/15, para adequá-la ao Decreto Estadual nº 58.568, de 19 de novembro de 2012, passando a ter a redação constante da minuta anexa.	IV - fiscalização das normas de prevenção de incêndios e de proteção à vida e ao patrimônio;	A aquisição e substituição de viaturas, equipamentos especializados, inclusive de comunicação, e material de consumo durável serão promovidas pelos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho.	4. implantação, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços;
ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	V - ações em situações de calamidade pública;	5. atualização profissional do bombeiro municipal.	
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.	VI - resgate de acidentados e socorros diversos.	Parágrafo único - As aquisições e substituições a que se refere esta cláusula atenderão às especificações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.	§ 3º - Ficarão a cargo do MUNICÍPIO as seguintes atribuições, na hipótese da cooperação a que se refere o “caput” desta cláusula:
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (09.06.2015).	Parágrafo único - Os serviços de que trata esta cláusula serão executados por intermédio de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, nos termos do Plano de Trabalho, sem prejuízo do contido na Cláusula Quinta.	CLÁUSULA QUARTA Da Fiscalização de Imóveis	1.disponibilização e recomposição do respectivo efetivo, arcando com a remuneração e os demais encargos laborais e previdenciários;
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	CLÁUSULA SEGUNDA Das Atribuições de Cada Partícipe em Relação à Unidade Operacional	O MUNICÍPIO ouvirá o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em todos os processos referentes a projetos e alvarás para construção, reforma ou conservação de imóveis, os quais, excetuados aqueles relativos a residências unifamiliares, somente serão aprovados ou expedidos se verificada a fiel observância das normas técnicas de prevenção e segurança contra incêndios.	2. fornecimento de equipamentos de proteção individual e de uniformes, em consonância com a orientação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, providenciando, quando necessária, sua substituição.
Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de São João da Boa Vista, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.	Os partícipes terão as seguintes atribuições, em relação à Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar:	Parágrafo único - O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar será ouvido, também, nos casos de vistoria para a concessão de alvará de “habite-se” e de funcionamento, assim como para aquilatar a efetiva observância das normas técnicas de prevenção de incêndios e acidentes.	§ 4º - Cada partícipe responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, nos termos do Art. 37, § 6º, da Constituição Federal.
O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e esta pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, representados, respectivamente, pelo Titular da Pasta, e pelo Comandante Geral da Polícia Militar, doravante denominado ESTADO, e o Município de São João da Boa Vista, representado por seu Prefeito, Sr Vanderlei Borges de Carvalho, doravante denominado MUNICÍPIO, com base no disposto na Lei nº 684, de 30 de setembro de 1975, alterada pela Lei nº 14.511, de 22 de julho 2011, assim como no Decreto nº 58.568, de 19 de novembro de 2012, e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas.	I - o ESTADO:	CLÁUSULA QUINTA Da Cooperação de Bombeiros Municipais na Execução dos Serviços	§ 5º - A responsabilidade civil por eventuais danos causados pelo “bombeiro municipal” aos bens à sua disposição e/ou a terceiros será objeto de apuração, na forma da legislação pertinente.
CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto	a) constituição de efetivo policial militar tecnicamente habilitado, observadas as diretrizes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, respondendo pela remuneração e encargos previdenciários correspondentes;	Os serviços de que trata a cláusula primeira deste instrumento poderão contar com a cooperação de bombeiro municipal, nos termos do Artigo 1º-A da Lei nº 684, de 30 de setembro de 1975, acrescentado pela Lei nº 14.511, de 22 de julho de 2011.	CLÁUSULA SEXTA Da responsabilidade do Município
Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento das condições para a execução por parte do ESTADO, no âmbito do MUNICÍPIO, dos seguintes serviços:	b) fornecimento de uniformes aos Policiais Militares;	§ 1º - A atuação do bombeiro municipal dependerá da elaboração de Plano de Trabalho específico, aprovado pelo Secretário da Segurança Pública, observadas as instruções contidas na resolução a que alude o artigo 3º do Decreto nº 58.568, de 19 de novembro de 2012.	O MUNICÍPIO se compromete a prover recursos para aquisição, manutenção e substituição de viaturas, equipamentos, material de consumo e serviços destinados à prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, resgate de acidentados e prevenção de acidentes, bem como aquisição, reforma e manutenção de imóveis afetos a essa finalidade.
I - prevenção e extinção de incêndios;	II - o MUNICÍPIO:	§ 2º - Ficarão a cargo do ESTADO, por intermédio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, as seguintes atribuições, na hipótese da cooperação a que se refere o “caput” desta cláusula:	CLÁUSULA SÉTIMA Dos Recursos Orçamentários e Financeiros
II - busca e salvamento;	a) construção, adaptação ou locação dos imóveis que abrigarão as Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, mediante prévia aprovação por parte deste;	1. estabelecimento dos padrões e critérios para a seleção de pessoal por parte do MUNICÍPIO;	O valor estimado para a implantação dos serviços objeto deste convênio é de R\$ (6.000.000,00), dos quais R\$ (5.000.000,00) onerarão o elemento econômico 319012, do orçamento do ESTADO, e R\$ (1.000.000,00) o orçamento do MUNICÍPIO.
	b) aquisição de combustíveis, lubrificantes e demais materiais do gênero para a regular utilização e manutenção das viaturas e equipamentos;	2. planejamento e execução do treinamento;	§ 1º - Não haverá transferência de recursos financeiros estaduais para o MUNICÍPIO.
	c) fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e, quando for o caso, dos bombeiros municipais a que se refere a Cláusula Quinta do presente instrumento;		
	d) execução dos serviços de manutenção das instalações, equipamentos e viaturas;		
	e) instalação de hidrantes públicos de coluna, de acordo com plano elaborado com a participação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.		
	CLÁUSULA TERCEIRA		

próprias de cada partícipe, na conformidade das respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA OITAVA
Da Vigência

O prazo de vigência deste convênio é de 30 (trinta) anos, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA
Das Alterações

Este convênio e o(s) respectivo(s) Plano(s) de Trabalho poderá(ão) ser alterado(s), visando ao aperfeiçoamento dos serviços e melhor utilização dos recursos financeiros, mediante autorização expressa do Secretário da Segurança Pública e celebração de termo de aditamento, ouvida previamente a Consultoria Jurídica que serve à Pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Denúncia e Rescisão

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por mútuo acordo ou por desinteresse unilateral, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Dos Representantes dos Partícipes

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio, os partícipes terão os seguintes representantes:

I - ESTADO: o Comandante da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, responsável pela execução local dos serviços;

II - MUNICÍPIO: o Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação formal das atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado para dirimir questões relacionadas ao presente convênio, não solucionadas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

ALEXANDRE DE MORAES
Secretário da Segurança Pública

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

RICARDO GAMBARONI
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

ASS.:
NOME:
R.G.:
CPF:

ASS.:
NOME:
R.G.:
CPF:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.302,
DE 01 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MARCIA CRISTINA TARIFA VASCONCELLOS SILVA**, portadora do RG nº 18.133.275, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença saúde do servidor Roberto Colozza Hoffmann, enquanto perdurar seu afastamento.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze (01.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.303,
DE 01 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Marcia Cristina Tarifa V. Silva

encontra-se substituindo o servidor Roberto Colozza Hoffmann, por motivo de licença saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **RICARDO FERNANDES DE LIMA**, portador do RG nº 27.828.829-7, Agente de Vigilância Ambiental, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 15/05/2015 a 13/06/2105 chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, enquanto durar o afastamento do servidor Roberto Colozza Hoffmann.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze (01.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.304,
DE 03 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, a partir do dia 01 de junho de 2.015, a Sra. **LAENE MARIA GONÇALVES SILVA**, portadora do RG nº 27.643.917-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01de junho de 2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.305,
DE 03 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. **MAILA RODRIGUES SOUZA**, portadora do RG nº 20.942.749-8, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 006/2013, para a partir de 03/06/2015, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI
SANTANA
Diretora do Departamento de Educação em Substituição

PORTARIA Nº 9.306,
DE 03 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a senhora **LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI**, portadora do RG nº 34.693.270-1 para no período de 08/06/2015 a 27/06/2015, ocupar o cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos, em substituição a servidora Regina Rocha Rodrigues, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.307, DE 08 DE JUNHO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/262/2015, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pela Portaria nº 8.991, de 27/10/2014 e alterada pela Portaria nº 9.164, de 09/02/2015: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES QUE ATENDAM ADOLESCENTES Gabriely Reynaldi, Membro Titular, pela Sra. NATALI OLIVEIRA FONSECA DE ABREU. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze (08.06.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.308, DE 09 DE JUNHO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. MÁRCIA REGINA REGA, portadora do RG nº 13.998.544-X, aprovada no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo; RESOLVE: ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29 de maio de 2015, os efeitos da Portaria nº 9.261, de 06 de maio de 2015. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2015.	ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (09.06.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.309, DE 09 DE JUNHO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA CAROLINE CANDIDO FRANQUILINO, portadora do RG nº 42.230.401-3, classificada em 74º lugar no concurso público nº 02/2013. ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado. ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (09.06.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.310, DE 09 DE JUNHO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. MILENE MARIA MAURO DE ARAUJO, portadora do RG nº 18.133.189-5, aprovada no concurso público nº 02/2011, para o cargo de Professor de Ensino Infantil, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 9.268, de 06 de maio de 2015; RESOLVE: ARTIGO 1º: Cessar a partir de 1º de junho de 2015, os efeitos da	Portaria nº 9.268, de 06 de maio de 2015. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (09.06.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.311, DE 09 DE JUNHO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Ana Cristina Caslini Brazão; R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. THALITA CARLA MENATO SANTANA, portadora do RG nº 41.669.246-1, classificada em 10º lugar no concurso público nº 02/2011. ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado. ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (09.06.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.312, DE 09 DE JUNHO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA SILVA, portadora do RG nº 38.863.500-9, aprovada no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da	Infância, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo; RESOLVE: ARTIGO 1º: Cessar a partir de 22 de maio de 2015, os efeitos da Portaria nº 9.264, de 06 de maio de 2015. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2015. ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (09.06.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.313, DE 09 DE JUNHO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. TAWANA CRISTINA TEODORO NOVAES, portadora do RG nº 48.867.056-1, classificada em 75º lugar no concurso público nº 02/2013. ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado. ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (09.06.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.314, DE 10 DE JUNHO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo
--	---	---	--

etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 10 de junho de 2015, a Sra. **JULIANA MAZALI VANZELLA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze (10.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.315, DE 10 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Marcia Cristina Tarifa V. Silva encontra-se substituindo o servidor Roberto Colozza Hoffmann, por motivo de licença saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MÁRCIA ANDRÉA CABRAL BURATO EVARISTO**, portadora do RG nº 20.087.830, Agente de Vigilância Ambiental, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 15/06/2015 a 14/07/2015 chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze (10.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.316, DE 10 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/267/2015, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeado pela Portaria nº 8.949, de 23/09/2014:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

GRUPOS ORGANIZADOS DA TERCEIRA IDADE
Heloisa de Andrade Campos, Membro Titular, pela Sra. **APARECIDA DA SILVA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze (10.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.317, DE 11 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Roberta Apolinário da Silva Fonseca, Diretora da EMEB Adélia Jorge Adib Nagib, encontra-se em licença maternidade desde 25/05/2015,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **ANA LÚCIA CAMBRAIA SARTORI**, portadora do RG nº 20.233.132, para a partir de 25/05/2015 substituir a servidora Roberta Apolinário da Silva Fonseca, Diretora da EMEB Adélia Jorge Adib Nagib, por motivo de licença maternidade, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze (11.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.318, DE 11 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Ana Lúcia Cambraia Sartori, Vice Diretora da EMEB Adélia Jorge Adib Nagib, está substituindo a servidora Roberta Apolinário da Silva Fonseca no cargo em comissão de Diretora da EMEB Adélia Jorge Adib Nagib, por motivo de licença maternidade,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **MARIA JULIANA ZOGBI FARIAS DE ROSA**, portadora do RG nº 22.260.190-5, para a partir de 25/05/2015 substituir a servidora Ana Lúcia Cambraia Sartori, Vice Diretora da EMEB Adélia Jorge Adib Nagib, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze (11.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.319, DE 12 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DCT/109/2015 formulado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora das Festividades de aniversário de São João/2015:

Coordenador: **JOÃO ROBERTO SIMÕES** – Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Membros: **MARCOS ANTONIO COMBE** – Chefe de Eventos
EDILSON RODRIGO BRUNO – Eletricista
Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura
SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE – Auxiliar Administrativo
Departamento de Cultura e Turismo
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO – Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

WAGNER WANDERLEI BEDIN – Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura

ALEXANDRE EDUARDO MESSIAS – ACE de São João da Boa Vista

MARCELO TELLES BELLINI – ACE de São João da Boa Vista

SILVIO ANGERAMI PEREIRA LIMA – ACE de São João da Boa Vista

ALEXANDRE COSTA DE ZENA – Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze (12.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.320, DE 12 DE JUNHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DCT/110/2015 formulado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Julgadora das Festividades de aniversário de São João/2015:

AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELLO
ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI
HELLEN CRISTINA PADIAL BACKSTRON FALAVIGNA
LIA BISSOLI MALAMAN
MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
SIDINARA FONSECA SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGO CARVALHO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze (12.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Comércio de Eventual Ambulante NOME: Angela Maria da Silva Nº CADASTRO: C.M.C. 092.096.678-08 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 6487/2014 VALOR: R\$ 443,82	VALOR: R\$ 380,26	NOME: Vera Lucia Combe Mariano Nº CADASTRO: Imóvel 36.28.100.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 1 0 . 0 1 2 / 2014 VALOR: R\$ 553,47	ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 7362/2014 VALOR: R\$ 194,15
TRIBUTO CANCELADO: Taxa Licença 2010 e 2011 NOME: Salla & Salla S/C Ltda Me Nº CADASTRO: C.M.C. 12378 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 9176/2013 VALOR: R\$ 1.185,42	TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença 2004,2005 e 2006 NOME: João Batista Fortes Junior Me Nº CADASTRO: C.M.C. 11.402 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 1610/2015 VALOR: R\$ 255,86	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Almir Tabarin e Idalina Sartorio Tabarin Nº CADASTRO: Imóvel : 3.16.133.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 10.284/2014 VALOR: R\$ 410,57	TRIBUTO CANCELADO: IPTU 2012 e 2013 NOME: Mauricio Luiz da Silva Filho Nº CADASTRO: Imóvel 36.2.80.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 7723/2014 VALOR: R\$ 225,51
TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença 2012 e 2013 NOME: Sergio Ricardo de Souza Nº CADASTRO: C.M.C. 102.065.478-38 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 6469/2014 VALOR: R\$ 475,82	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Miguel Levino Alexandre Nº CADASTRO: Imóvel 13.65.22.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 615/2015 VALOR: R\$ 144,74	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2013 NOME: Orlando Adão Nº CADASTRO: Imóvel 16.69.80.1 ARTIGO E LEI: 174 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 4078/2014 VALOR: R\$ 138,89	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2009 e 2014 - IPTU 2010 a 2012 NOME: Maria de Fatima Macelini Chicone Nº CADASTRO: Imóvel 36.2.90.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 884/2015 VALOR: R\$ 642,45
TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2013 e 2014 NOME: Celso Luiz Rogante Nº CADASTRO: Imóvel - 16.98.330.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 557/2015 VALOR: R\$ 362,30	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Mercedes Gregório Mazzi e Outras Nº CADASTRO: Imóvel 10.34.136.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 1063/2015 VALOR: R\$ 211,05	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2013 NOME: Francisco da Conceição da Silva Nº CADASTRO: Imóvel : 6.66.280.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 5498/2014 VALOR: R\$ 201,43	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Ezio Previero e Geni Aparecida Camilo Nº CADASTRO: Imóvel 11.19.128.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 974/2015 VALOR: R\$ 206,88
TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Luiza Tereza Félix Nº CADASTRO: Imóvel - 11.14.91.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 672/2015 VALOR: R\$ 257,25	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2012 a 2014, IPTU 2009 a 2011 NOME: Rivail Barbosa Nº CADASTRO: Imóvel 11.28.65.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 10.096/2014 VALOR: R\$ 2.320,37	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2013 NOME: Rosa Maria Flamenghi Nº CADASTRO: Imóvel: 13.104.38.1 ARTIGO E LEI: artigo 174 - 106/ 97 Nº DO PROCESSO: 5526/2014 VALOR: R\$ 139,27	TRIBUTO CANCELADO: ISS - Construção Civil 2014 NOME: Lucio Teixeira do Amaral Nº CADASTRO: Imóvel 4.47.178.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 2247/2015 VALOR: R\$ 710,86
TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: José Ferreira Nº CADASTRO: Imóvel - 3.24.244.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 192/2015 VALOR: R\$ 456,37	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Leonor Pelaquim Rabelo Nº CADASTRO: Imóvel 2.23.30.1 ARTIGO E LEI: 174 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 1574/2015 VALOR: R\$ 232,69	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2013 NOME: Aparecida Imaculada Lopes Pinheiro Elias Nº CADASTRO: Imóvel 13.53.8.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 5523/2014 VALOR: R\$ 139,27	TRIBUTO CANCELADO: ISS - Construção Civil 2011 NOME: Marcelo Antonio Martins Nº CADASTRO: imóvel 39.4.140.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 1909/2015 VALOR: R\$ 922,07
TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença 2012 e 2013 NOME: Paulo Rogerio Teixeira Mei Nº CADASTRO: C.M.C. 16.378 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 4608/2014 VALOR: R\$ 250,56	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Maria Inez Pimentel Nº CADASTRO: Imóvel 16.19.127.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 417/2015 VALOR: R\$ 226,28	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2013 NOME: José Vanzela Sobrinho Nº CADASTRO: Imovel: 6.63.50.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 4150/2014 VALOR: R\$ 222,15	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Geraldo Maria de Souza Nº CADASTRO: Imóvel 15.12.197.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 345/2015 VALOR: R\$ 142,12
TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2011,2012 e 2013 NOME: Maria de Lourdes de Paula Nº CADASTRO: Imóvel 2.23.415.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 1957/2014 VALOR: R\$ 689,27	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Maria Perinotti Tanigushi Nº CADASTRO: Imóvel 13.27.70.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 823/2015 VALOR: R\$ 420,95	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2013 NOME: Ismael Combe Nº CADASTRO: Imóvel : 10.23.239.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 7280/2014 VALOR: R\$ 216,37	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Valdecir Leopoldina dos Santos Nº CADASTRO: Imóvel 5.31.210.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 2824/2015 VALOR: R\$ 163,35
TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Aldenice Barbosa dos Santos Nº CADASTRO: Imóvel 13.89.3.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 1173/2015	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Maria Perinotti Tanigushi Nº CADASTRO: Imóvel 13.27.70.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 823/2015 VALOR: R\$ 420,95	TRIBUTO CANCELADO: ISSCC 2014 NOME: Amadeu Diogo Neto Nº CADASTRO: Imóvel 13.135.40.1	TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2014 NOME: Divina de Lourdes Almeida Nº CADASTRO: Imóvel 16.77.140.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 729/2015

VALOR: R\$ 148,21	contratação de empresa para prestação de Serviços de Reparo, Manutenção Preventiva e Corretiva e Instalação nova se necessário, nas redes elétrica, hidráulica e incêndio.	prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de junho de 2.015.	horas, no Plenário Dr. Durval Nicolau, situado na Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar.
TRIBUTO CANCELADO: IPTU 2013 NOME: Eduardo Augusto Ramiro Nº CADASTRO: Imóvel 21.55.11.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 611/2015 VALOR: R\$ 808,88	Aditamento: Prazo e valor Prazo: 12/05/2015 a 11/05/2016 Valor: mensal R\$ 3.934,52 – total R\$ 47.214,24 Assinatura: 12/05/2015	PUBLIQUE-SE.	São João da Boa Vista, 12 de junho de 2015
TRIBUTO CANCELADO: Renda Cemitério NOME: Rosiele Lino Rosa Nº CADASTRO: C.M.C. 024.744.008-69 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 1687/2015 VALOR: R\$ 111,00	Contrato nº 006/15-TA 001/15 Contratada: Marcelo Abreu de Jesuz ME Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/15, referente a Contratação de empresa para prestação de Serviços de limpeza e higienização (interna e externa), compreendendo o fornecimento de mão de obra no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE. Aditamento: Prazo e valor Prazo: 10/05/2015 a 09/07/2016 Valor: R\$ 54.000,00 Assinatura: 10/05/2015	CLAUDINEI DAMALIO Presidente Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze (01.06.2015).	CLAUDINEI DAMALIO Presidente da Câmara Municipal
TRIBUTO CANCELADO: IPTU e CIP 2013 e 2014 NOME: Jorge Lino Nº CADASTRO: Imóvel 36.30.20.1 ARTIGO E LEI: 49 - 106/97 Nº DO PROCESSO: 1776/2015 VALOR: R\$ 304,64	São João da Boa Vista, 10 de junho de 2015 Setor de Licitações e Contratos	COMUNICADO A pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, comunica que, em conformidade ao parágrafo único, artigo 48, da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada Audiência Pública do Projeto de Lei do Executivo nº 65/15, em tramitação neste Legislativo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao exercício de 2016 , no dia 18 de junho de 2015, às 9:00	COMUNICADO A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, comunica que, em conformidade com o inciso XII do art.64 da Lei Orgânica Municipal, está em discussão o projeto de lei nº 65/2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2016 - LDO, que deverá ser votado até na data limite, ou seja, 30 de junho de 2015. São João da Boa Vista, 1 de junho de 2015 CLAUDINEI DAMALIO Presidente da Câmara Municipal
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	ATOS DO LEGISLATIVO	 PARA SUGESTÕES DISQUE 0800-7730156 <i>Sua linha direta com a Prefeitura Municipal</i>	
Fundação Nova São João Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997	PORTARIA Nº 018, DE 01 DE JUNHO DE 2015. Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte PORTARIA:- Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de junho de 2.015.	PUBLIQUE-SE. CLAUDINEI DAMALIO Presidente Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze (01.06.2015).	
Extratos de Contratos Termos Aditivos CONTRATANTE: Fundação Nova São João CONTRATADO: CECAM S/S Ltda OBJETO: Serviços de licença de uso de software de contabilidade pública PERÍODO: 27/5/2015 a 27/5/2016 VALOR: R\$ 32.502,12	PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JUNHO DE 2015. Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte PORTARIA:- Artigo único - Fica designado o servidor José Antonio Ferreira, a		
CONTRATANTE: Fundação Nova São João CONTRATADO: Logus Alarme Monitoração Ltda ME OBJETO: Serviços de monitoramento de alarme PERÍODO: 28/5/2015 a 28/5/2016 VALOR: R\$ 2.044,80			
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Extrato de Contrato Contrato nº 002/14-TA 001/15 Contratada: Julio Cesar Jovem Dominato 33542879851 Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/14, referente a			

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE MAIO DE 2015
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO				
		EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.58	121	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) MÊS	2.708,95	C/APRES
02.02 - 33.90.30.17	123	M J DE OLIVEIRA MARTIMBIANCO & CIA LTDA-ME	AQUIS. DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.392,00	C/APRES
02.02 - 44.90.52.42	124	VENDRASCO & VENDRASCO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO EM MDF P/ GUARDAR CD	650,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.47	125	U. G. DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE ATUALIZAÇÕES NO WEBSITE DA CÂMARA	300,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	126	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	247,80	C/APRES
02.02 - 33.90.39.01	127	IOB INFORM. OBJETIVAS E PUBL. JURÍDICAS LTDA	RENOV.ASSINAT. ANUAL - ORIENTADOR TRABALHISTA	675,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	128	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.780,63	C/APRES
02.02 - 33.90.39.16	129	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	SERV. INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE RAMAIS	300,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	130	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL (E-CPF A-1)	145,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.01	131	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A	RENOV. ASSINAT. ANUAL - FOLHA DE SÃO PAULO	915,80	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	132	UPX SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	139	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.604,76	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	140	M. P. COSTA PLACAS	PAGTO SERV. DE CONFECÇÃO DE TÍTULOS	2.420,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	141	DIÓGENES COIMBRA DOS SANTOS - ME	PAGTO SERVIÇOS CONFEC. DE CHAVES E CONCERTOS	205,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.19	142	CENTRO AUTOMOTIVO MP LTDA-ME	PAGTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO	241,70	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	145	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	76,03	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	146	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) MÊS	2.103,61	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	147	THÁRCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO	DESPESAS VIAGEM A SÃO PAULO- EVENTO ITALIANO	96,50	C/APRES
				R\$19.374,78	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

CLAUDINEI DAMÁLIO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

FINAL

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 354910
Unidade Federativa: São Paulo
Município: São João da Boa Vista
Período: 2015 /2º Bimestre
CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 46.429.379/0001-50

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2015 /2º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	53.288.779,26
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	11.767.844,71
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	22,08
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	237,15
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R\$	133,00

Formulário SIOPS 2015 /2º Bimestre entregue com sucesso na(o) TERÇA-FEIRA , 02 JUN 2015 09:25:21

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício de 2015 /2º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio <http://siops.datasus.gov.br> Emitido em 03/06/2015

SECRETARIO DA SAÚDE

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 2015 2º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos - Saúde.

Despesa por Fonte de Recursos	Dotação Atualizada	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	66.735.558,81	34.668.910,48	19.772.303,25	15.805.267,67
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	36.693.000,00	15.516.682,55	11.343.607,11	8.826.724,14
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	30.042.558,81	19.152.227,93	8.428.696,14	6.978.543,53
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3.1: Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos.

Despesa por Fonte de Recursos	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	3.308.068,92	1.209.858,57	907.393,92
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	1.274.068,92	424.237,60	318.178,20
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	2.034.000,00	785.620,97	589.215,72
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores. Atenção: esta tabela só apresenta valores no 6º bimestre

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2014 e Inscritos em exercícios anteriores

RP Inscritos em 2014 e Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos - 2014			Inscritos em exercícios anteriores a 2014			Total - 2014 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	
Total	5.183.863,74	237.783,82	5.421.647,56	5.612,12	587.799,63	593.411,75	6.015.059,31
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	3.263.078,83	66.329,76	3.329.408,59	0,00	59.528,41	59.528,41	3.388.937,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	1.920.784,91	171.454,06	2.092.238,97	5.612,12	528.271,22	533.883,34	2.626.122,31
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 2º Bimestre 2015




Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 2015 2º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 6: Restos a Pagar Pagos - Saúde

Restos a Pagar Pagos até o 2º Bimestre 2015	RPs de exercícios anteriores a 2014 pagos até o 2º Bim 2015		RPs de 2014 pagos até o 2º Bim 2015			Total até o 2º Bim 2015
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)
Total	0,00	0,00	0,00	5.011.985,01	207.629,28	5.219.614,29
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	3.073.402,59	65.993,49	3.139.396,08
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00	1.938.582,42	141.635,79	2.080.218,21
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 7: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos- Saúde

Restos a Pagar Cancelados / Prescritos até o 2º Bimestre 2015	RPs de exercícios anteriores a 2014 cancelados / prescritos até o 2º Bim 2015		RPs de 2014 cancelados / prescritos até o 2º Bim 2015			Total até o 2º Bim 2015
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal


VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 165.811/O-8
CPF 018.310.798-84 – RG 8.756 047

Calculo do Percentual de Recursos Proprios Aplicados em Saude conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SLOPS 2º Bimestre 2015

QUADRO A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde

Receitas	Previsão Atualizada 2015	Receita Realizada até 2º Bimestre 2015
Impostos(I)	53.476.000,00	15.182.745,71
ITR	0,00	0,00
IPTU	19.800.000,00	5.599.350,53
IRRF	8.262.000,00	2.474.714,43
ITBI	5.800.000,00	1.320.971,43
ISS	15.500.000,00	4.954.114,16
Multas e Juros de Mora de Impostos	104.000,00	9.827,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110.000,00	43.234,99
Dívida Ativa de Impostos	3.900.000,00	780.533,13
Transferências da União (II)	34.290.000,00	11.305.693,00
Cota-Parte FPM (100%)	34.000.000,00	11.221.615,73
(-) Cota-Parte FPM-adic.(Art.159 - I-alin.D CF/88)	0,00	0,00
Cota-Parte ITR (100%)	70.000,00	6.985,63
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir (100%)	220.000,00	77.091,63
Transferências do Estado (III)	68.880.000,00	26.800.340,53
Cota-Parte do ICMS (100%)	52.600.000,00	15.498.332,00
Cota-Parte do IPVA (100%)	15.900.000,00	11.172.054,53
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	380.000,00	129.953,99
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)	156.646.000,00	53.288.779,23

QUADRO B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada 2015	Despesa Empenhada até 2º Bimestre 2015	Despesa Liquidada até 2º Bimestre 2015	Despesa Paga até 2º Bimestre 2015
Despesas Correntes (V)	64.079.072,98	36.412.570,39	20.820.829,25	16.578.304,58
Pessoal e Encargos Sociais	20.254.000,00	7.563.861,09	7.551.771,72	5.797.626,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.825.072,98	28.848.709,30	13.269.057,53	10.780.678,29
Despesas de Capital (VI)	2.656.485,83	1.564.409,01	161.332,57	134.357,01
Investimentos	2.656.485,83	1.564.409,01	161.332,57	134.357,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	66.735.558,81	37.976.979,40	20.982.161,82	16.712.661,59
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS (VIII) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (IX) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (X) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (XI = VII - VIII - IX - X)	66.735.558,81	37.976.979,40	20.982.161,82	16.712.661,59

QUADRO C - Receitas de Transferências de outras Esferas de Governo para a Saúde (Transf. Reg e Automáticas, Pgto Serv., Convênios)

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2015	Receita Realizada até 2º Bimestre 2015
União (XII)	26.155.077,25	8.406.391,43
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00
Atenção Básica	5.270.000,00	1.481.126,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	20.114.244,02	6.664.925,72
Vigilância em Saúde	378.000,00	174.818,75
Assistência Farmacêutica	256.000,00	85.520,96
Gestão do SUS	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	136.833,23	0,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00
Estado (XIII)	385.375,00	103.889,88
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	385.375,00	103.889,88
Municípios (XIV)	0,00	0,00
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XV)	322.110,50	229.647,60
Remuneração de Depósitos Bancários	22.110,50	103.257,61
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00
Receita de outros serviços de saúde	300.000,00	126.389,99
Total (XVI = XII + XIII + XIV + XV)	26.862.562,75	8.739.928,91

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

DENIVALDO TODERO
E
TEREZINHA APARECIDA DO PRADO

Ele, brasileiro, divorciado, pintor junior, com 48 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Daví Todero e Zenaide da Silva Todero.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 51 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Inácio do Prado e Aparecida Moraes do Prado.

ALEX GONÇALVES DIAS
E
ANNE TACIELE DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, tratorista, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Lacir Gonçalves Dias e Ana Maria Peregrino Dias.

Ela, brasileira, solteira, faxineira, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Olinto dos Santos e Ana Maria Cirino dos Santos.
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MAIK CRISTIANO MENDES BELCHIOR
E
ÉRIKA DE PAULA TORATI

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante de motorista, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sandro Isaac Dutra Belchior e Magda Cristina Vidal Mendes.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Carlos Alberto Torati e Véra Lucia Carvalho Torati.

MOYSES WELLINGTON LUIZ PAVIM
E
GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, labolatorista, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Rinaldo Pavim e Maria Francisca Luiz Pavim.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luis Carlos Lopes de Oliveira e Dulcelisa Zanello da Silva Oliveira.

RUBENS DOMINGOS
E
SANTA CATARINA GABRIEL

Ele, brasileiro, solteiro, aposentado, com 69 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Liberato Domingos e Leopoldina Soares.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 69 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Gabriel Giriza e Maria do Nascimento.

JOÃO FILIPE PINTO DOS SANTOS
E
CLÁUDIA MARINA DE SOUZA E SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, operador de caixa, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Batista Domingos dos Santos e Marcia Aparecida Pinto dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, operadora de caixa, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Mauricio da Silva e Ana Paula de Souza.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos,
dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local,
na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal